

# DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 134

# JIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 76

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 2 DE ABRIL DE 1909

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente: na Capital Federal, a Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e costumam:

Por anno..... 24\$000  
Por nove mezes..... 18\$000  
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

### SUMMARIO

#### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Avisos — Circular n. 11 — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral da Industria.

#### DIARIO DOS TRIBUNAES.

#### NOTICIARIO.

#### MARCAS REGISTRADAS.

#### RENDAS PUBLICAS.

#### EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Mineração e Industria do Brazil — Balanço da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Argos Fluminense».

#### PARTE COMMERCIAL.

#### ANNUNCIOS.

### SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 31 de março findo, foi prorrogada por tres mezes, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha, para tratar de sua saúde, o Dr. Cassio Barbosa de Rezende, ajudante do medico demographista desta directoria.

Expediente de 31 de março de 1909

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da contabilidade deste ministerio no sentido de ser adiantada ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião Raul Frago de Mendonça a importancia de 761\$831, affm de realizar o pagamento do pessoal subalterno extraordinario do Hospital de Variolos do Engenho de Dentro, relativo a sete dias do mez corrente;

Ao superintendente da *The Leopoldina Railway Company* para que seja substituido por outra, válida em igual percurso, durante o 2º trimestre, a requisição de passes de 1ª classe n. 811, relativa ao 1º trimestre, pertencente ao inspector sanitario Dr. Raul Sobral, destacado na 9ª Delegacia de Saude.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade a folha, na importancia de 439\$244, para pagamento do pessoal superior noNeal em commissão e destacado no Hospital de Variolos do Engenho de Dentro, relativa ao mez corrente; a folha, na importancia de 60\$, para pagamento dos serventes desta directoria, relativa ao mesmo mez; e os attestados de frequencia dos funcionarios da Repartição Central, da Secção Demographica, da Fiscalização das Pharmacias, da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, do Hospital Paula Candido, do Laboratorio Bacteriologico, da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, do Hospital de S. Sebastião, da engenharia sanitaria, do Serviço do Porto, do Serviço de Terra e do Lazareto da Ilha Grande, relativos ao mez que hoje termina;

Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal os referidos attestados.

Durante o mez de março ultimo foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

#### Medicos

Juvenal de Magalhães Ribeiro, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 1 de março findo).

Antonio de Souza Pitta Barbosa, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 1 de março findo).

Giroudino Esteves, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 5 de março findo).

Stranziona Raffaele, formado pela Universidade de Napoles e considerado habilitado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 5 de março findo).

Murillo de Souza Campos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 8 de março findo).

Sulpicio Ausier Bentes, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 12 de março findo).

Pedro de Alcantara Pessoa de Mello, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 15 de março findo).

Jorge Castrioto Pinheiro, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 15 de março findo).

Alfredo Marinho Paes Barreto, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 19 de março findo).

João Paulo de Carvalho Filho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 29 de março findo).

#### Pharmaceuticos

Theophilo de Almeida Junior, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 1 de março findo).

Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 1 de março findo).

João da Silva Pereira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 2 de março findo).

Raul Malta, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 5 de março findo).

Antonio Ferreira Pontes, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de março findo).

Francisco Leite Teixeira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 15 de março findo).

João Honorio de Araujo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 16 de março findo).

Benedicto Nobrega Passarinho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 16 de março findo).

Antonio Maria Teixeira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 19 de março findo).

Joaquim Ferreira de Abreu, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 23 de março findo).

Ormindia de Souza Montsiro, formada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 27 de março findo).

Americo da Cunha Brandão, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 27 de março findo).

Solon de Mendonça Rego Barros, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 29 de março findo).

#### Dentistas

Adalberto de Medeiros Souto, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 12 de março findo).

Antonio de Lima Netto, formado pela Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 22 de março findo).

Jayme Filgueiras, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 29 de março findo).

## Requerimentos despatchados

Dia 31 de março de 1909

José Luiz Pereira (2º districto). — Certificado-se.

José Antonio Dias de Almeida (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antônio da Cunha Ferreira (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel de Pinho Bandeira (4º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Elyσιο Goulart (4º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Rosa Gonçalves Guimarães (4º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Antonio Moreira da Costa (4º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Serafim Antonio Pereira (5º districto). — As obras serão toleradas desde que seja executada a nova intimação.

Francisco Corrêa de Mattos (8º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Mariano José Machado. — Archive-se. Intime-se a companhia para dar cumprimento ao disposto no art. 47 do regulamento sanitário.

## POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 1 do corrente :

Foi dispensado o cidadão Antonio de Accioly Peixoto do cargo de commissario, interino, de 2ª classe do 17º districto policial por se ter apresentado o effectivo Theotônio Santa Cruz de Oliveira, que se achava licenciado.

Foram concedidos 30 dias de licença ao delegado do 20º districto policial Dr. Antonio José Moreira para tratamento de saúde, com os vencimentos a que tiver direito.

Foram nomeados encarregados das filias do Gabinete de Identificação e de Estatística:

Henrique Maggioli, com exercicio no 4º districto do 3º entrancia ;

Attila das Chagas Leite, no 11º districto de 2ª entrancia ;

Demetrio Augusto de Gusmão Simões, no 3º districto, para servir, interinamente, durante o impedimento do effectivo Joaquim de Santa Cecilia, que se acha licenciado.

Foram removidos, conforme requereram, os commissarios de 2ª classe Antonio de Souza Figueiredo, bem como o interino Octavio Gomes do Passo, que o substitue, do 12º districto policial para o 19º, e, deste para aquelle, Augusto Cordeiro da Silva.

Foi designado o commissario de 2ª classe do 6º districto policial Luiz Clapp para substituir o de 1ª classe do 7º districto Mario da Silveira Macedo, que se acha licenciado.

Foi nomeado o cidadão Ernesto Machado da Costa Junior para exercer, interinamente, o lozar de commissario de 2ª classe do 6º districto policial, durante o impedimento do effectivo Luiz Clapp.

## Ministerio da Fazenda

O Ministro de Estado da Fazenda resolve, em vista dos dizeres do relatorio que lhe foi apresentado pelo 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Ologario Lisboa, exonerar Benjamin Teixeira Coelho, do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscripção do Estado de Matto Grosso.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1909. — David Campista.

Ministerio da Fazenda—Em 31 de março de 1909.

Determino ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em Matto Grosso que substitua na relação das pessoas que compõem a comissão arbitral da Alfandega de Corumbá, que foi approvada por despacho de 16 de fevereiro ultimo, o commerciante Francisco Mariano Wanderly e o 1º escripturario Fedelcino Teixeira Coelho, este pelo empregado da mesma categoria Frederico Guilherme Carstus e aquelle pelo negociante Feliciano Simon.

Chamo a atenção do mesmo funcionario para o caso de ter incluído na referida relação um empregado suspenso por este ministerio e um commerciante cuja entrada na repartição se acha prohibida. — David Campista.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 11 — Em 31 de março de 1909.

Constando do officio da Caixa de Amortização, n. 79, de 25 do corrente mez, que as delegacias fiscaes do Thesouro Federal nos Estados não tem observado o que dispõem as circulares deste ministerio de 4 de setembro de 1906 e 7 de novembro de 1907, de ns. 26 e 36, a respeito do troco das notas de 500 réis, 1\$ e 2\$, recommendo aos Srs. chefes das mesmas repartições que não continuem a assim proceder. — David Campista.

## Directoria do Expediente do Thesouro Federal

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 31 de março de 1909

Sr. Ministro da Marinha:

N. 20—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem enviados ao Thesouro Federal os papeis relativos ao pedido feito ao Congresso Nacional pelo contra-almirante Dr. José Pereira Guimarães, sobre contagem de tempo de serviço, os queres deivaram de acompanhar o aviso n. 1.107, de 17 do corrente, em que V. Ex., remetendo o parecer emitido a respeito pelo almirantado, declara restituirmos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 21 — Restituindo a V. Ex. os inclusos papeis, que vieram annexos ao avise desse ministerio, n. 1.084, de 16 do corrente, declaro a V. Ex., para os fins convenientes, que, em officio n. 240, do 6 de junho do anno passado, a Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal communicou á da Marinha haver transferido para essa mesma directoria o peculio do ex-aprendiz marinho Manoel Pedro Carneiro, na importância de 73\$226.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 46—Para que se possa providenciar sobre o pagamento da divida de que é credor João Pamplona da Silva, na importância de 143\$500, como se verifica do aviso desse ministerio, n. 1.198, de 13 do corrente mez, torna-se necessario que V. Ex. se digne de autorizar a remessa ao Thesouro, do requerimento do mesmo credor, a que allude a informação da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, constante do incluso processo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brazil :

N. 13—Peço-vos providencias no sentido de ser adquirida por esse banco e remetida ao Thesouro, com a respectiva conta, uma cambial pagavel a tres dias de vista, no valor de frs. 7.017,50, afim de ser applicada ao pagamento de que trata o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 65, de 19 do corrente mez.

Dia 1 de abril de 1909

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 17—Para que se possa resolver sobre o requerimento em que o capitão do exercito Sezefredo Francisco do Almeida pede nova medalha, em substituição á que lhe foi concedida por decreto de 25 de março de 1892, e que se extraviou, solicito a audiencia desse ministerio a respeito.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. procurador seccional da Republica em Minas Geraes :

N. 7—Para que se possa resolver sobre a entrega solicitada pelo governo desse Estado em officio n. 5, de 7 de janeiro ultimo, do proprio denominado Jardim Botânico, sito em Ouro Preto, rogo-vos a devolução do processo que, com o officio n. 12, foi remetido a essa procuraderia em 10 de julho de 1906.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 176—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Thomaz Conty, resolveu, por acto de 24 de março ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, dos seguintes materies destinados ás propriedades agricolas pertencentes ao requerente, situadas no Estado de Minas Geraes, a saber: uma grade de dentes, com oito dentes, addicionaes; uma dita de disco; um cultivador de milho, com rodas; seis fouces para capim; uma duzia de trapas de aço ou ratoeiras grossas para apañhar urso e onças, com cadeias e ganchos de parafusos; quatro ganchos para virar cascos de madeira (*cant hooks*).

Outrosim, na forma do mesmo despacho, deverá o requerente dirigir-se a essa alfandega, quanto á isenção de direitos para os arados e arame que tambem pretende importar

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 45—Remettendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 49, do 6 do mez proximo findo, rogo vos digneis de assignar as cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, do ns. 9.870 a 9.874, 11.648 a 11.672, 11.877 a 11.879, 11.848 a 11.863, 37.493, 52.800 a 52.802, 74.381, 74.382, 79.391 a 79.396, 59.222, 119.062, 133.030, 149.148, 149.149, 184.541, 205.685, 207.571, 213.496, 250.482, 305.927 e 305.928, annexas ao dito processo, que me devolveis oportunamente.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 27—Afim de ser attendido por essa repartição, incluso vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 do mez proximo findo, o aviso n. 165, de 22 do mesmo mez, em que o Ministro da Guerra pede seja enviado o *Diario Official* ás inspecções permanentes das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª regiões, cujas sedes são, respectivamente, em Manaus, Belém, S. Luiz do Maranhão, Fortaleza, Recife, Macaé, S. Salvador, Nitheroy, Rio de Janeiro, S. Paulo, Curityba, Porto Alegre e Corumbá.

—Sr. delegado fiscal em Alagôis:

N. 25 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do mez proximo findo, exarado no telegramma do inspector da Alfândega de Mucio, de 24 do mesmo mez, declarando terem sido salvos do incendio, occorrido na ponte dos armazens alugados para o serviço daquelle repartição, todos os volumes alli existentes, recommendo-vos providencias para que o alludido inspector informe si ha ainda necessidade de serem alugados os ditos armazens particulares, ou si podem os mesmos ser desde já dispensados.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 53 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio á Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, n. 65, de 22 de dezembro do anno proximo passado, interposto pela firma J. Maia, da decisão pela qual impuzestes ao recorrente, á vista do auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal José Claro da Rosa Morte, em 28 de abril do anno citado, a multa de 200\$, resolveu, por despacho de 8 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer deste, que, nos termos da ordem desta directoria, n. 30, de 17 de janeiro de 1908, á Delegacia Fiscal em S. Paulo, deve ser tambem imposta a Antonio de Araujo Vianna, um dos infractores, a multa de 500\$, comminada no art. 122, n. III, letra a, do alludido regulamento.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 81 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requer a Intendencia Municipal de Porto Alegre na petição encaminhada com o vosso officio n. 40, de 19 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 17 de março proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do material contido na inclusa relação, que o requerente pretende importar com destino á conclusão das novas installações da iluminação publica a gaz dessa capital.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 142 — Declaro-vos, para que deis conhecimento ao interessado, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento em que Charles E. Giddings pediu restituição dos papeis que vieram annexos ao processo de isenção de direitos encaminhado com o vosso officio n. 683, de 20 de novembro do anno passado, resolveu, por despacho de 27 de março proximo findo, que o requerente se dirija-se a essa delegacia.

N. 143 — Devolvendo a essa delegacia o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 25, de 18 de janeiro ultimo, e relativo á isenção de direitos solicitada pela Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de se Estado, para o material discriminado na relação ao mesmo annexa e destinado á commissão de saneamento da cidade de Santos, no corrente exercicio, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de março proximo findo, providencias afim de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro, por cópia junto.

N. 144 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 do corrente, resolveu indifferir o requerimento a que se refere o vosso officio n. 68, de 9 de fevereiro ultimo, em que a Companhia Pastoral de Ribeirão Preto,

nesse Estado, pede isenção de direitos para leiteiras de ferro batido.

N. 145 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de Araxá, Estado de Minas Geraes, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal no referido Estado, n. 31, de 1 de março ultimo, resolveu, por acto de 27 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação, a ser importado pelo porto de Santos, nesse Estado, com destino ao abastecimento de agua da mencionada cidade.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 1 de abril de 1909

Alipio Teixeira Gonzaga. — Entregue-se mediante recibo.

Julio C. de Souza Leite. — Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas.

Antonio Fernandes. — Pague o imposto em debito.

L. Capus. — Conceda-se a patente de registro nos termos do parecer

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 31 de março de 1909

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 24 — Requiritan lo pagamento da folha dos funcionarios da repartição no mez hoje findo.

N. 25 — Item da gratificação aos dous escreventes de março hoje findo.

N. 26 — Item á Associação Commercial, de aluguel da parte occupada pela repartição no edificio da Praça do Commercio.

N. 207 — Remettendo a folha de frequencia dos fiscaes junto ás companhias estrangeiras de seguros.

N. 208 — Requiritando as necessarias providencias para que seja á Delegacia Fiscal no Maranhão restituída a importancia de saldo verificado, para attender ao pagamento de despesas de expediente da sub-inspectoría na 2ª circumscripção.

N. 27 — Levando a seu conhecimento, afim de ser escripturada em conta desta repartição, a entrada de contribuições para despesas de fiscalização, feita pelas companhias de seguros com sede no Estado do Rio Grande do Sul, na importancia de 14.400\$000.

N. 23. Requiritando que á disposição da Delegacia Fiscal no Maranhão seja posta a importancia de 300\$ para pagamento das despesas de expediente da sub-inspectoría na 2ª circumscripção.

— Ao su<sup>o</sup> inspector de seguros na 2ª circumscripção:

N. 209 — Dando conhecimento das providencias de que tratam os officios ns. 208 e 23, desta data.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 210 — Remettendo, devidamente informado, o requerimento da Sociedade Economizadora Paulista, com sede em S. Paulo, sobre redução da quota de fiscalização.

N. 211 — Propondo a cassação do decreto n. 7.111, de 17 de setembro do anno findo, que autorizou a Sociedade Kosmos a funcionar, visto não ter effectuado o deposito de 50.000\$000 estabelecido na clausula 3ª do mesmo decreto.

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DE ENTRADAS E SAIDAS DE MOEDAS DURANTE O MEZ DE MARÇO DE 1909

Moedas	Entradas	Saídas	Existencia em cofre
Soberanos.....	8.491-0-0	107.266-0-0	4.903.733-10-0
Ouro nacional.....	7:430\$000	1.230.000	192.100\$000
Franco.....	5.640	31.135	10.368.300
Dollars.....	160	—	132.387 1/2
Marcos.....	10.000	8.129	16.110
Liras.....	—	—	2.090
Pesos argentinos.....	265	—	2.985
Corôas.....	—	—	—
Réis fortes.....	—	—	—
Pesetas.....	—	—	50
Equivalencia em réis.....	162:117\$762	1.744:645\$170	85.858:93\$757

Contabilidade da Caixa de Conversão, 1 de abril de 1909. — O escripturario *Enrico de Miranda Hoza*. — Dr. *Carlos Claudio da Silva*, chefe da contabilidade.

BALANCETE

Activo	Passivo
Caixa ouro.....	Emissão.....
Caixa.....	Notas a emitir.....
Fracções em moeda subsidiaria.....	Fracções ouro.....
Resgate do notas.....	Notas a incinerar.....
Notas dilaceradas.....	Thesouro Federal.....
Notas modelo.....	Notas a assignar.....
Notas inutilizadas.....	
Material para emissão.....	
Total.....	Total.....

Contabilidade da Caixa de Conversão, 31 de março de 1909. — O escripturario, *Antonio Ribeiro da Fonseca Junior*. — Dr. *Carlos Claudio da Silva*, chefe da contabilidade.

## Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

Aditamento ao expediente de 30 de março de 1909

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.331—Passo ás vossas mãos, para o fins convenientes, os inclusos titulos de montepio civil pertencentes aos menores Herminia, Marçal, Januaría, Gracinda e Geraldo, filhos legitimados do escrevente aposentado da directoria de machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Roque Jacintho Gasse e, bem assim, a folha para o pagamento das despezas de funeral daquelle funcionario, fazendo tambem acompanhar do respectivo processo de montepio.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 1.346—Satisfazendo a vossa solicitação constante do aviso n. 10, de 8 do corrente, passo ás vossas mãos a inclusa cópia da informação prestada pelo archivista da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha, contendo as alterações occorridas nos annos de 1893 e 1894 com o 1º tenente de artilharia Olintho de Mesquita Vasconcellos, a quem se referem os papeis que vos restituo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de abril de 1909

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.381—Solicito-vos expedição de ordem para ser paga no Thesouro Federal, a dívida de exercício findo, na importancia de 1:655\$, de que são credores *Wilson Sons Comp limited*, conforme consta do incluso processo n. 4.439.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios interiores:

N. 1.383—Passo ás vossas mãos, para os effeitos do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, os inclusos termos de obitos de Tertolina da Fonseca, Manoel Gonçalves e João Cavalcante, occorridos a bordo do vapor nacional *Rio Piauí*, no Estado do Amazonas.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 1.385—Tenho a honra de comunicar-vos que durante a minha ausencia desta Capital ficará encarregado do expediente da Marinha o vice-almirante Henrique Pinheiro Guedes, chefe do Estado Maior da Armada.

— Identicos aos Ministerios da Industria, Viação e Obras Publicas; da Fazenda, da Justiça e Negocios Interiores, das Relações Exteriores e presidente do Tribunal de Contas.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.386—Declaro-vos, para que seja publicado em ordem do dia, que durante minha ausencia desta Capital ficará encarregado do expediente da Marinha o vice-almirante Henrique Pinheiro Guedes, chefe do Estado Maior da Armada.

Requerimentos despachados

Braga, Carneiro & Comp.—Compareçam na Directoria do Expediente.

Antonio Elias de Paiva.—Selle os documentos.

Frias & Comp. e Alexandrina de Brito.—Indeferidos.

## Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 1 de abril de 1909

Amandina Gomes Lyrio, viuva, pedindo pagamento de vencimentos a que teve direito seu marido, e bem assim a gratificação de engajado.—Deferido. A' Contabilidade.

Augusto Manoel de Aguiar Filho, pharmaceutico adjunto, pedindo dispensa do excesso de idade.—Indeferido, á vista do disposto no art. 3º do decreto n. 6.972, de 4 de junho de 1908.

Emiliano Alvares, requerendo entrega de tres attestados que juntou a um requerimento e tambem a de uma certidão do teor de um despacho.—Deferido sómente quanto aos attestados.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 31 de março ultimo, foram concedidos ao chefe de secção da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes José Bellarmino Ferreira da Silva 90 dias de licença, em prorrogação, sendo 60 dias com ordenado e 30 dias com metade do ordenado, nos termos do § 1º do art. 411 do respectivo regulamento, para continuar o tratamento de sua saude.

Expediente de 31 de março de 1909

Communicou-se ao Ministerio da Guerra que por portaria de 13 do mez corrente foram promovidos a inspectores de 2ª classe, em commissão, os de 3ª, 1ª tenentes Herou Keller e Candido Cardoso.

—Solicitaram-se:

Do mesmo ministerio providencias afim de que seja posto á disposição do da industria o 1º tenente engenheiro Renato Barbosa Rodrigues Pereira, que vae servir na commissão constructora de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas;

Da Secretaria das Relações Exteriores a remessa de um exemplar do volume dos *Processos verbales* das conferencias do Congresso Pan-Americano, afim de se attender a um pedido do *Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle* de Berna;

Da Directoria Geral de Saude Publica as necessarias providencias afim de ser sobre-stado o exame prévio da invenção de um novo processo de fabricar assucar, conforme requereu o respectivo autor Charles Parris Stewart, allegando ter necessidade de apresentar esclarecimentos em additamento ao memorial descriptivo da mesma invenção.

—Participou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que foram dadas as necessarias providencias para que tenha toda publicidade a communicação que fez a Legação Franceza, a pedido do governo russo, acerca da exposição internacional de invenções novas, sob o ponto de vista tecnico e economico, que se realizará em S. Petersburgo na proxima primavera;

Dia 1 de abril de 1909

A Legação Franceza, actualmente encarregada da apresentação dos interesses russo no Brazil, communicou ao Governo que, na proxima primavera, se realizará em S. Petersburgo, sob os auspicios de sua alteza o grão duque herdeiro, Alexis Nikolaovitch, uma exposição internacional de invenções novas, sob o ponto de vista tecnico e economico.

Acham-se na 1ª secção da Directoria Geral da Industria do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, á disposição dos interessados que desejarem obter informações relativas áquelle certamen, os respectivos regulamentos e instrucções enviados pela mesma legação.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 1 de abril de 1909

Agostinho Corrêa da Silva, pedindo levantamento de caução.—Deferido.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 1 de abril de 1909

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima. — Secretario, o Sr. Dr. Evarista Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Affonso de Miranda, Ataulpho de Paiva, Enéas Galvão e Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

Não houve julgamento por falta de causas com dia.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 1.610 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.625 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.626 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

PASSAGEM DE AUTOS

Ações commerciaes

Ns. 563 e 691, ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 196 e 611, ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 738 e 890 ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ações civis

Ns. 621, 939, 77, 433 e 372 ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 475, 748, 489, 640, 221, 596, e 240, ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 861, 2.0 e 783, ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ações crimes

N. 516, ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 565, ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Embargos remettidos

N. 956, ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

EM MESA

Infracções sanitarias

Ns. 572 e 553.

## Juizo da Segunda Pretoria

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 2ª pretoria desta cidade do Rio de Janeiro: Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que as audiencias deste juizo a começar deste mez terão lugar ás quartas-feiras e sabbados, ás 12 horas do dia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de abril de 1909. Eu, Jacintho Joaquim Pires de Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subescrevi.—  
Leopoldo Augusto de Lima.

**Juizo da Segunda Pretoria***Processos crimes*

Dia 1 de abril de 1909

JUIZ, DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA—ESCRIVÃO, RIBEIRO DE ALMEIDA

Autora, a justiça; réo, José de Oliveira (art. 52 § 1º).—Julgado por sentença e condemnado o réo a seis mezes de residencia na Colonia Correccional dos Dous Rios e a assignar termo

Autora, a justiça; réo, João Marcellino do Nascimento (art. 52 § 1º).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Antonio Marvino (art. 52 § 1º).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Marcellino José Barbosa (art. 303).—Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Alberto Ferreira (art. 283).—Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Reynaldo de Freitas Lima (art. 266).—Proceda-se ao interrogatorio.

Autora, a justiça; réo, Manoel Crescencio da Exaltação de Santa Cruz (art. 303).—Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Roque Damião (artigo 303).—Proceda-se ao interrogatorio.

Autora, a justiça; réo, Antonio dos Santos (art. 52 § 1º).—Julgado por sentença e condemnado o réo a seis mezos de residencia na Colonia Correccional dos Dous Rios e a assignar termo.

Autora, a justiça; réo, Alfredo Barbosa (artigo 52 § 1º).—Idem.

Autora, a justiça; réo, José Teixeira da Costa (art. 52 § 1º).—Idem.

Autora, a justiça; réos, Dolores Romão, Maria Josepha e Joanna Romão (art. 303).—Na forma da promoção supra.

Autora, a justiça; réo, Eurico da Silva (art. 52 § 1º do Código Penal).—Julgado por sentença e condemnado o réo a seis mezos de residencia na Colonia Correccional dos Dous Rios e a assignar termo.

Autora, a justiça; réo, Francisco José de Miranda (art. 52 § 1º do Código Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, José Fernandes (art. 52 § 1º do Código Penal).—Julgado improcedente a accusação e absolvido o réo.

Autora, a justiça; réos, Adão Reder, Antero Gonçalves dos Santos, Sergio Quintas, Cosme Damião, Manuel Tavares de Oliveira, Joaquim Felício e José Daniel de Souza (art. 52 §§ 1º e 7º do Código Penal).—Intimem-se os accusados para em 24 horas se defenderem.

**Juizo da Quarta Pretoria**

JUIZ, DR. AUTO FORTES—ESCRIVÃO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Despacho de 1 de abril de 1909

*Ação de despejo*

Autor, Miguel da Silva Ribeiro; réo, Manoel Dias.—Junta-se prova do fundamento com que foi requerido o despejo de Ozendo & Marchesini, da defesa por estes apresentada da realização do despejo.

Autor, Miguel da Silva Ribeiro; réos, Queiroz & Nogueira.—Junta-se prova do fundamento com que foi requerido o despejo de Ozendo & Marchesini, da defesa por estes apresentada e da effectuação do despejo.

Autor, Miguel da Silva Ribeiro; réos, Campos & Mohrstedt.—Junta-se prova do fundamento com que foi requerido o despejo de Ozendo & Marchesini, da defesa por estes apresentada, e da effectuação do despejo.

**EDITAES****Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial**

*De publicação da declaração da fallencia da firma Souza & Nery, estabelecida com o negocio de seccoos e molhados e casa de pasto de rua D. Castorina n. 38, e bem assim de seus socios solidarios João da Costa Nery e Augusto José de Souza na forma abaixo*

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Camillo Mourão & Comp., devidamente instruido e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo, de hoje datada, proferida ás 2 horas da tarde, declarada aberta a fallencia da firma Souza & Nery, estabelecida com o negocio de seccoos e molhados e casa de pasto, á rua D. Castorina n. 38, e bem assim dos seus socios solidarios João da Costa Nery e Augusto José de Souza, fixando o seu termo para os effectos legais de 40 dias anteriores a 10 de março corrente e nomeados syndicos os credores Mourão & Comp. negociantes estabelecidos á rua do Rosario n. 97, ficando os credores dos ditos fallidos notificados para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrosim, ficam os mesmos credores convocados para a primeira assembléa da referida fallencia, a realizar-se em 29 de abril proximo á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, do Forum á rua dos Invalidos n. 108, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80, 82 e seus §§ na lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 31 de março de 1909. Eu, Antonio Rufino da Costa Martins, escrivão interino, o subscrevo.—Cicero Seabra.

**Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial**

*De convocação de credores da fallencia de Vaz de Carvalho & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 2 de abril proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de verificarem seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do rolatorio do syndico provisório, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo syndico definitivo e uma commissão fiscal, nos termos do art. 76 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902*

O dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, em como, por parte do syndico provisório da fallencia de Vaz de Carvalho & Comp., lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição. Exm. Sr. Dr. Juiz da 3ª vara do commercio.—J. J. Manso Sayão, syndico provisório da fallencia de Vaz de Carvalho & Comp., requer a V. Ex. se digno ordenar que o escrivão deste juizo designe dia e hora para se reunirem os credores, expedindo para esse fim os respectivos editaes. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 19 de março de 1909 — J. J. Manso Sayão. Despacho: Conforme pede — 19 de março de 1909 — Lamounier Junior. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da fallencia de Vaz de Carvalho & Comp., para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do rolatorio do syndico provisório, e liberarem sobre concordata si for apresen-

tada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo syndico e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor que na transmissão mencionará esta circumstancia, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, contanto que não seja devedor á massa, sendo que para concordata será observado o disposto no art. 54, letras A, B, C e D, da citada lei n. 859. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de março de 1909. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—José Affonso Lamounier Junior. )

**Rio Grande do Sul**

MUNICIPIO DE S. BORJA

O cidadão José Sidonio Rodrigues, 2º suplente do juiz districtal, da séde do municipio de S. Borja, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem que, por D. Antonia Ferreira Baptista me foi dirigida a petição do teor seguinte: Sr. Dr. juiz districtal—Diz Antonia Ferreira Baptista, por seu advogado (documentos ns. 1 e 2), que, sendo senhora e possuidora em comunhão de uma parte de campo na fazenda denominada S. João Mirim, e situada no 4º districto deste municipio (documentos ns. 10, 24, 25 e 33), a qual tambem se acha em confusão de limites com as dos hereos confinantes, vem propor as competentes acções de divisão e demarcação afim de separarem-se os quinhões de cada um dos condminos e demarcarem-se os respectivos limites. A mencionada fazenda, que pertenceu primitivamente a Theodoro de Brito e foi depois vendida por Joaquim José Pereira, em 1812, ao coronel Francisco das Chagas Santos, depois marechal (documento n. 5) morto este, tocou de herança a suas filhas Francisca, casada com o conselheiro Manoel Felizardo de Souza e Mello, e Josepha, casada com o commendador Francisco Xavier Bom tempo, passando então, successivamente, por compra e venda e permuta, á posse e propriedade de Romão Trair (doc. n. 6), Laurindo Vaz (doc. n. 7), Ramão Trair (doc. n. 8), e Joaquim Baptista da Silva (doc. n. 4), com as seguintes divisas: ao norte-rio Uruguay; ao sul-coxilha grande que deita vertente para o arroio Jaguarão; a leste um arroio que divide o campo, outro pertencente ao capitão Bayropá; a oeste, um arroio que divide o campo hoje pertencente aos successores do tenente Francisco de Paula Monteiro. Por morte de Joaquim Baptist Silva, coube a fazenda de S. João Mirim, em meação a sua viuva, Helen Maria Feliciano, e, fallecendo esta, foi partilhada entre os suas 14 filhas, Joaquina, Vicente, Oliverio, Prudenciano, Anna, Balbina, Carolina, Gertrudes, Maria, Manoel, Joaquim, Serafim, Theodoro e Antonio Baptista da Silva (doc. n. 10). Serafim e Vicente venderam as suas respectivas quotas hereditarias a Oliveria Baptista da Silva (docs. ns. 22 e 23), Manoel, Balbina, Carlina e Gertrudes (esta por metade) as transmitiram a Antonio Baptista da Silva (documentos ns. 16, 17, 20 e 21); e os restantes, inclusive Gertrudes (ainda por metade), a Prudenciano Baptista da Silva (docs. nume-

ros 11, 12, 13, 14, 15, 18 e 19). Morrendo Oliverio e repartido o seu primitivo quinhão, accrescido pelo modo acima exposto, entre os seis herdeiros que deixou, Prudenciano comprou cinco partes (documentos ns. 26, 27, 28, 29 e 30), ao passo que a ultimadollas foi adquirida mais tarde por José Fabricio da Silva (docs. n. 33). Dos herdeiros de Antonio, dous venderam os seus quinhões a Prudenciano (docs. ns. 31 e 32, e, fall'endo este, a supplicante ainda comprou mais um (doc. n. 34). De sorte que, actualmente, são condminos da fazenda de S. João Mirim apenas as constantes da inclusa relação de interessados. A supplicante requer, portanto, sejam citados os interessados constantes da mencionada relação e quaesquer outros desconhecidos ou ignorados, para virem á primeira audiencia deste juizo, depois de feitas todas as citações, louvar-se com ella em agrimensor e árbitradores que procedam a divisão e demarcação requeridas, abonar-se as despesas necessarias, sob pena de revelia, ficando desde logo citados para todos os mais termos da causa até final sentença e execução. Avalia a presente causa em 60:000\$ e protesta desde já haver a sua quota parte nos fructos e rendimentos do dito campo, bem como pela restituição a si ou aos autos supplicados de qualquer porção do mesmo indevidamente occupado e pela indemnização de benfeitorias ou danos causados, como é de direito. Nestes termos, P. a V. S. que, autuada esta com os documentos juntos, se digne ordenar as citações requeridas, passando-se mandado para a citação dos interessados residentes nesta comarca. E como ve achem os interessados Ramão Machado, Innocencio Antonio de Oliveira e José Caetano de Mello, residindo na comarca de S. Luiz Gonzaga, o ultimo no termo de Santiago do Boqueirão e José Porfirio de Mattos, juntamente com seus filhos puberes, Valencio e Helena, Carlinda Baptista, juntamente com seus filhos puberes, Martiniano, Rufina, e Francelina, João Ribeiro, Alexandre Baptista, João Baptista, Deolinda Baptista, Antonia Machado, Gerencia Machado, ausentes em logar incerto e não sabido, bem como quaesquer outros interessados desconhecidos ou ignorados, requer que, a respeito dos tres primeiros, seja lavrado edital de citação com o prazo de 30 dias, e, justificada a ausencia dos ultimos, seja lavrado edital com o prazo de 90 dias, tudo de conformidade com o disposto no art. 690 do decreto n. 65, de 15 de janeiro de 1908, completado pelos arts. 4º, §§ 1º e 2º, 6º, 7º e 8º do regulamento n. 720, de 5 de setembro de 1890, designados desde já dia e hora para a justificação pedida. Finalmente, a supplicante quer seja tambem citado o promotor publico, como curador do menores e ausentes, em virtude do art. 99 da lei n. 10, de 16 de dezembro de 1895. — E. E. D. S. Borja, 29 de dezembro de 1908. — Por procuração *Raphael Escobar*, na qual proferi o seguinte despacho: A. expectam-se as citações na fórma requerida conforme a lei, escolhendo o escrivão dia e hora para a justificação. Nomeio curador dos auzentes (art. 697 do codigo) o Sr. Manoel M. Pereira de Souza. S. Borja, 31 de dezembro de 1908. — *M. Cruz*. E tendo a justificante justificado a ausencia dos condminos José Porfirio de Mattos, juntamente com seus filhos puberes: Valencio Baptista de Mattos e Helena Baptista de Mattos e dos confrontantes Carlinda Baptista, juntamente com seus filhos puberes: Martiniano Baptista, Rufina Baptista, Francolina Baptista, João Ribeiro, Alexandre Baptista, João Baptista, Deolinda Baptista, Antonia Machado e Gerencia Machado, em logar ignorado, subiram os autos á minha conclusão, nos quaes proferi a sentença seguinte: Julgo

por sentença a presente justificação de ausencia, para que produza os seus legaes e juridicos effeitos. S. Borja, 3 de março de 1909. — *José Sidonio Rodrigues*. Em virtude desta sentença se pizsou o presente edital, com o prazo de 90 dias, pelo qual cito, chamo e requeira aos condminos José Porfirio de Mattos, juntamente com seus filhos puberes Valencio Baptista de Mattos e Helena Baptista de Mattos, Carlinda Baptista, juntamente com seus filhos puberes: Martiniano Baptista, Rufina Baptista, Francolina Baptista, João Ribeiro, Alexandre Baptista, João Baptista, Deolinda Baptista, Antonia Machado e Gerencia Machado, e a quaesquer outros interessados desconhecidos ou ignorados, afim de que venham á primeira audiencia deste juizo, que se fizer findo o dito prazo sob pena de revelia para os fins de se louvarem com a justificante em agrimensor e árbitradores e os mais declarados na petição supra. As audiencias deste juizo tem logar todas as terças feiras ás 10 horas da manhã no edificio da Intendencia Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se o presente e mais outros de igual teor que serão afixados nos logares publicos do costume e publicados pela imprensa local e pelas folhas officiaes das capitães do Estado e da Republica. Dado e passado nesta cidade de São Borja, em 8 de março de 1909. Eu, Archibald Marques, escrivão interino, o escrevi. — *José Sidonio Rodrigues*.

## NOTAS ECONOMICAS

A receita e a despesa do Brazil, de 1823 a 1907, alcançou notaveis acrescimos. Em 1823 a receita era de 3.802:434\$ e a despesa de 4.702:434\$, isto é, houve um deficit de 900.000\$000.

Em 1907 o total da receita foi de 396.043:789\$ e o da despesa de 379.871:913\$, realizando-se o saldo de 16.171:876\$000.

No periodo de 85 annos (1823-1907) a cifra total da receita foi de 9.999.041:471\$ e a da despesa de 11.453.575:616\$, com um deficit verificado de 1.454.534:145\$000.

No anno de 1907 foi o Estado de S. Paulo que teve maior receita (218.037:000\$); seguiram-se: o Districto Federal com 48.437:000\$, o Estado de Minas Geraes com 27.407:000\$, o do Amazonas com 23.727:000\$, o do Pará com 15.397:000\$, o de Pernambuco com 15.096:000\$, o do Rio Grande do Sul com 9.979:000\$, o da Bahia com 9.704:000\$, o do Pará com 8.927:000\$, o do Rio de Janeiro com 8.231:000\$, o do Espirito Santo com 2.778:000\$, sendo o de menor renda o de Goyaz com 1.023:000\$000.

O café paga direitos de exportação em todos os Estados: em S. Paulo, Santa Catharina, Alagoas, Bahia, Minas, Rio de Janeiro e Sergipe o imposto oscilla entre 8 a 20 % do valor official; em Goyaz, Matto Grosso, Parahyba, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Ceará e Districto Federal o imposto varia entre 1/2 e 6 %. O Estado do Maranhão cobra 120 réis por kilogramma.

A exportação da borracha é livre em São Paulo; é tributada com 15 a 25 % do seu valor official nos Estados do Pará e Matto Grosso; com 7 a 20 % no do Amazonas; com 12 a 8 % nos seguintes: Piahy, Rio Grande do Norte, Alagoas e Bahia; com 6 % no da Parahyba; com 3 1/2 a 2 % nos do Minas Geraes, Pernambuco e Rio Grande do Sul; com 360 a 100 réis por kilogramma nos do Ceará, Goyaz e Rio de Janeiro.

O assucar é exportado livre de impostos em S. Paulo e Matto Grosso; paga direitos de 9 a 6 % *ad valorem* em Pernambuco, Rio Grande do Norte, Maranhão, Ser-

gipe, Alagoas, Goyaz; 5 a 3 % em Santa Catharina, Ceará, Rio Grande do Sul e Parahyba; 2 a 1 1/2 % em Minas Geraes, Rio de Janeiro, Bahia e Districto Federal.

A exportação do fumo é assim taxada: 15 a 10 % na Bahia, Piahy, Alagoas, Amazonas e Parahyba; 9 a 6 % Rio de Janeiro, Minas Geraes, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Ceará; 5 a 3 % Matto Grosso e Rio Grande do Norte; 2 a 1/2 % Pernambuco e Districto Federal; 1\$ por 15 kilogrammas no Paraná; 360 réis por kilo no Maranhão; 120 réis por kilo em Goyaz e 50 réis no Pará.

Emfim, a exportação dos couros é tributada da seguinte fórma: livre de direitos em S. Paulo; 25 a 20 % em Pernambuco; 17 a 12 % no Pará, Alagoas, Bahia, Matto Grosso, Piahy e Sergipe; 11 a 3 % em Minas Geraes, Parahyba, Paraná, Rio de Janeiro e Santa Catharina; 2 %, no Rio Grande do Sul; 3\$ por unidade no Districto Federal; 1\$500 a 1\$ no Ceará, Maranhão e Rio Grande do Norte; 300 réis em Goyaz.

Sobre a tributação especifica e *ad valorem* dos diversos generos exportados cobram os Estados impostos addicionaes: 30 % Alagoas e Santa Catharina; 20 % Amazonas e Parahyba; 15 % o Maranhão; 10 % Goyaz, Minas Geraes, Paraná, Pernambuco, Piahy, Rio Grande do Norte e S. Paulo; 5 % Ceará e 2 % o Pará.

No Estado do Espirito Santo é o seguinte regimen tributario dos seus principaes generos de exportação: algodão 3 %, assucar 9 %, café, couros, fumo e pelles 11 %, couros curtidos 9 % e ma deiras 11 % por metro cubico, e imposto addicional 1 %.

No exercicio financeiro de 1907—1908 foram negociadas em diversas praças (Londres, Pariz, Hamburgo, Italia, Portugal e Nova York), cambiaes no valor de libras 51.841.573.17.08; francos 120.409.644.66; marcos 24.042.513.59; liras 10.141.947.30; réis fortes 10.062:412\$571 e dollars..... 1.538.222.03, importando na quantia de libras 45.315.899.13.05; frs. 119.739.220.51; marcos, 23.933.337.19, liras 10.141.947.36; réis fortes 10.062:412\$571 e dollars 1.382.512.03 as transacções feitas pelos bancos, e em £s. 6.525.614.04.03; frs. 670.424.15; marcos 109.174.40 e dollars 155.710.00 as feitas pelos coretores.

No exercicio de 1901—1902 identicas negociações produziram o valor de libras, 43.497.321.18.02; francos, 52.050.000.52; marcos, 10.519.794.23; liras, 5.222.415.82; réis fortes, 6.122:979\$450; dollars, 403.430.07, importando as feitas pelos bancos em libras, 32.282.262.18.09; francos, 42.620.783.50; marcos, 9.369.885.87; liras, 4.729.861.32; réis fortes, 5.915.479:565; dollars, 383.790.67 e as feitas pelos coretores em libras, 46.215.058.19.05; francos, 9.429.226.02; marcos, 1.229.908.36; liras, 492.546.50; réis fortes, 207:539\$85; dollars, 19.639.40.

Nos dous ultimos exercicios financeiros foram vendidos na Bolsa do Rio de Janeiro mais do 600.000 titulos de renda: 647.383 em 1907—1908 e 667.941 em 1901—1902. As vendas dos titulos da divida publica attingiram o total de 141.539 no primeiro periodo e o de 136.341 no segundo.

No exercicio de 1907 — 1908 as apolices antigas de juros de 5 % e os titulos nominativos e ao portador dos emprestimos nacionaes de 1897 e 1903, de juros de 6 e 5 %, alcançaram cotação acima do par: 1:033\$ as primeiras, 1:030\$ as segundas e 1:045\$ os ultimos. No exercicio de 1901 — 1902 as cotações dos dous primeiros titulos não excederam de 843\$ e 967\$ e, em 1893—1904, a cotação das apolices do terceiro emprestimo não foi além de 1:000\$000.

Si a apicultura, que se occupa da criação das abelhas indigenas, está muito pouco desenvolvida no Brazil, a que cultiva as abelhas exóticas, perfeitamente aclimadas, tem alcançado já notavel incremento e quasi em todos os Estados, principalmente nos de S. Paulo, Minas Geraes, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Maranhão, Ceará e Piauí que exploram lucros avantajados.

Essa exportação, do mel e da cera, no Estado do Rio de Janeiro, excedeu a 227 kilos, em 1901, e chegou mesmo a 34.790, em 1905.

Em S. Paulo, em 1901, a exportação foi de 55.400 kilos; em 1903, foi de 30.921, sendo naquelle anno de 24.815 de cera o nesto de 22.536.

Em 1905, 91.718 kilos de mel e 28.169 de cera, representando um valor de 111.374\$000.

Em Minas Geraes não ha quasi municipio onde se não cultivem as abelhas, mas salientam-se os cortiços dos padres salesianos em Cachoeira do Campo.

No Estado de Santa Catharina a produção basta a toda a procura local, sendo os processos da cultura os mais modernos, fabricam-lo-se tambem o hydromel. O Estado produz na media 31.372 kilos, por anno, de mel e 12.355 de cera, dos quaes exporta 11.022 kilos de mel e 3.117 de cera.

No Estado do Paraná estão sendo introduzidos os processos norte-americanos.

No Estado do Rio Grande do Sul existem alguns estabelecimentos a miravelmente organizados e de primeira ordem. A produção total de mel foi de 69.131 kilos, em 1905, e a de cera de 40.900.

A exportação de mel e cera tem sido a seguinte, de 1901 a 1907, em kilos:

	Cera	Mel
1901.....	3.151	48.953
1902.....	18.958	145.196
1903.....	11.922	109.358
1904.....	7.265	112.656
1905.....	4.906	67.334
1906.....	6.629	106.803
1907.....	7.124	148.818

Além de ser uma industria bastante remuneradora, presta ainda á lavoura rees serviços, sendo a abelha um dos factores mais importantes do augmento das colheitas de todos os vegetaes, facilitando a fecundação das flores.

A primeira parte destas notas foi extraída do *Boletim Commemorative da Exposição Nacional* da Directoria Geral de Estatística.

## TRANSCRIPÇÃO

### Arvores de sombra

E' visivel a necessidade da arborização das praças e ruas de uma cidade, já pelo embelezamento que traz, já pelas vantagens que produz ao clima e salubridade, já emfim pelos effeitos de sombra mitigantes dos ardores do sol.

E nossa flóra tem-se muito dedicado para fazer crer a verdade de tal asserção em beneficio publico.

Justa é, portanto, a nossa idéa de fazer a propaganda de arborização nas cidades, com especialidade nesta, tão assolada pelo calor durante a estação do estio, que é bem prolongada.

Assim, escolhendo as melhores especies para cada clima, indicamos para aquelles que são menos quentes as acacias e os platanos, de ornamentação propria para as ruas.

Em S. Paulo são frequentes as magnolias amarellas, com beneficos resultados, de bella copa e bonita cor.

As nossas ruas largas já se portam bem com os oitys, mas estes devem ser educados para produzirem o effeito desejado.

Graças ás observações do Dr. Monteiro da Silva, nosso distincto collega, podemos indicar algumas especies convenientes, devido á pratica que elle tem da zona maritima.

No nosso littoral ha muita arvore e arbusto que se prestam para arborização, ainda com os predicados de possuirem o mesmo *habitat*, isto é, natureza igual no solo e no clima.

E é justamente na costa que devemos procurar as arvores para sombra.

A figueira *oity* muito elegante e copada, de folhas persistentes, de rapido crescimento, é abundante na praia e pega de galho.

O *abaneiro* ou *mangueira* da praia é uma outra arvore de muita belleza e de prompto crescimento.

Quem percorre as nossas restingas fica encantado com o porte elegante do *abaneiro* que produz agradável sombra.

A *herve d. lagarto* é um arbusto de um aspecto bonito, muito acima do *oity*. Si nas florestas apresenta-se tão vistoso, o que será nas cidades, quando educados pelos progressos da arboricultura!

A *Bougainvillea speciosa* é uma trepadeira que se presta para arvores de sombra.

Basta amarral-a em um suporte até que tome a configuração de um arbusto, copado e interessante.

Durante tres mezes, de julho a outubro, fica florida, produzindo um effeito encantador.

A *Mirindilia*, que é uma arvore bonita e com elegante copa, existe em quantidade no Trapicheiro e Tijuca. Citamos tambem a *sapucaia* e o *ipê tabaco*, que dão lindas flores cor de ouro.

Vem depois as palmeiras nossas, como o *palmilo*, o *gariroba*, o *paty*, a *brejauva* e outras de um porte gracioso e muito interessante.

Em vez das plantas exóticas que estão apparecendo no Rio de Janeiro, devemos procurar as plantas indigenas de muito maior belleza, elegancia e durabilidade. Além disso tem maior desenvolvimento e crescimento rapido.

E para mostrar que o resultado produzido já foi notado é que as ruas como Uruguayana, Assembléa e Carioca são mais apreciadas que a Avenida Central, porque esta não tem arborização conveniente.

E querendo fazer comparações basta citar o que de *visu* observamos na fallada Avenida de Mayo de Buenos Aires. Esta só tem de melhor que a nossa arborização, que é de duas lindas filas de platanos nos passeios, e que a custo são tratadas, pois durante dous mezes do anno seccam com os rigores do inverno. E' incrível dizer isso, pois debaixo da constancia do calor em que vivemos, mais facilmente, e com mais vantagem para o povo, nós deviamos possuir arborização nas ruas e praças. Lá é abundante a arborização publica.

E assim é que deve ser. Fazemos votos para que sirva de incentivo o exemplo citado em beneficio geral. Não é preciso encarecer esta necessidade, pois ella é palpante. No Congresso de Agricultura, agora realizado, foram votadas conclusões por indicação da nossa comissão sobre este assumpto, as quaes aqui repetimos.

«7ª — Que os governos municipaes promovam a realização de festas das arvores por intermedio dos alumnos das escolas, como foi feito em S. Paulo pelo serviço agro-

nomico do Estado, por ser um bello exemplo aos particulares e interessados.»

«8ª — Que os governos municipaes procurem executar a purificação e desseccamento dos sitios pantanosos e valles humidos por uma plantação de boas especies, como de eucalyptus, para a salubridade de suas terras.»

«9ª — Que os governos municipaes procurem plantar arbusto; já copados nas ruas largas e nas praças das cidades, para mitigar os ardores do sol, e beneficiar o ar, tendo viveiros para esse fim.»

«10ª — Que nos jardins não predominem os gramados e sim arvores e arbustos, para serem francamente uteis aos habitantes que assim podem ter parques no centro das cidades, muito justificaveis sob o sol da zona torrida e mais consentaneos com o clima.»

Chamando a attenção dos leitores para uma noticia sobre esta propaganda publicada por nossa revista em o numero passado, aqui transcrevemos outra d'O Paiz, em que abundam considerações favoraveis sobre o beneficio que prestam as arvores e as florestas:

«As arvores são talvez o producto mais bello da natureza; deve-se á sua presença o aspecto mais variado que tomam as planicies e é graças a ellas que as montanhas adquirem os seus principaes caracteres de belleza.

As arvores, porém, não representam unicamente uma das bellezas infinitas da natureza, são tambem um elemento essencial de salubridade, de prosperidade, de vida.

Num artigo da *Bibliothèque Universelle*. Tallichet previne-nos dos perigos que resultam da desarborização imprudente, que destróe esses elementos beneficos em tantos paizes.

«Algumas regiões da Hespanha, da Africa do Norte, da Asia Menor, antigo berço da humanidade, que foi durante muito tempo um jardim, estão hoje e em grande parte desoladas e este eis, graças á obra desastrosa da desarborização.

A industria das mattas racionalmente explorada, com o fito de conseguir um melhoramento continuo, póde ser tão remuneradora como qualquer outro cultivo.

Está se experimentando hoje em dia um systema novo, pelo qual não se cortam sinão as arvores adultas, para as substituir immediatamente por plantações novas, e isto com o intento de dar ás plantas a quantidade de ar e de luz de que precisam para prosperar.

As arvores respiram como os homens, por meio do tronco, dos ramos e sobretudo das folhas.

As florestas constituem a reserva de agua potavel, sem a qual uma região está condemnada á esterilidade e ao despovoamento.

Não ha nascentes onde não ha arvores; e nestes casos a agua em vez de ser o principal factor da vegetação torna-se o seu mais temivel flagello.

Por causa da secura da atmosphera as chuvas tornam-se raras e irregulares e cahem geralmente por forma violentissima; alagando o terreno sem o penetrar; renchem-se em torrentes devastadoras, fazem entumecer os rios que transbordam, semeando a destruição a a morte.

Nos Estados Unidos da America do Norte, onde se arrazaram enormes florestas para dar espaço a novas culturas, o mal tornou-se irremediavel, e oxalá que esta lição sirva para outras terras, que ainda tem a felicidade de conservar intactas muitas das suas preciosas mattas.

O ar privado quasi totalmente de humidade produziu aos habitantes aquella mágreza e aquella nervosidade exageradas que os distinguem.

Os ventos, que as florestas já não reprimem, tem lá uma impetuosidade sem exemplo, e os cyclones varrem o continente, causando danos.

As diferenças de temperatura são excessivas, pode verificar-se num só dia dese-quilíbrio de mais de 40 grãos.

As tempestades violentas que se desencadeiam do outro lado do Atlantico tem muitas vezes uma repercussão funesta na Europa; de modo que também nós soffremos pela imprevidencia americana.

Os montes são os verdadeiros depositos de agua que alimentam a planície, e os habitantes desta ultima deveriam preoccupar-se mais de que não fiquem estereis e nós o de que os valles não se encham de destroços arrastados pela força das aguas pluvias.

Também não convém esquecer que a electricidade se emprega hoje como força motriz; a agua destinada a produzi-la por baixo preço torna cada vez mais valiosas as montanhas, pois que o descer dellas adquire a força que se emprega na produção da energia electrica.

Para isso é necessario que as correntes sejam tão regulares quanto possível, sem alternativas de seccagem e de cheias; comprehendendo-se, pois, como uma desarborização imprudente pôde prejudicar irremediavelmente a regularidade destas correntes de agua e, por conseguinte, a produção normal da força electrica, fonte modernissima de immensa riqueza. »

O papel da arvore no mundo é, pois, um papel regulador e harmonizador dos elementos propensos á desordem e á violencia. E ainda por este lado são uteis ao homem, dando-lhe um exemplo moral que elle deveria comprehender e imitar mais intelligentemente do que o faz na generalidade. »

Nós temos ainda frondosas arvores nas ruas, que nos prestam abrigos agradaveis, como por exemplo a alameda de *Ficus Benjaminá e Religiosa*, em S. Luzia. O mais natural, porém, é a plantação de arbustos, já copados, havendo porém viveiro de mudas de todo o tamanho para as substituições precisas nos casos de morte de algum individuo.

Não devemos todavia desprezar as grandes arvores existentes como as palmeiras do Canal do Mangue dispostas em quatro renques de bello effeito.

Os nossos jardins offereciam mais vantagens com sua maior quantidade de arbustos do que com os gramados por que foram substituídos em parte.

Estes são mais adequados aos climas frios, como nos jardins inglezes, enão em um clima como o nosso, onde sobejam os arbustos.

É natural e agradável que se tenha no centro da cidade os pequenos bosques para aquelles que não podem ir ás florestas procurar abrigo e alívio para o calor.

Para abonar proficientemente as palavras ditas em favor da arborização das ruas, transcrevemos em seguida trechos do artigo do Dr. Ennes de Souza, publicado ha cerca de seis annos:

«Entre as regiões que mais carecem, pelo seu clima ardente, ser mitigadas, em bem da hygiene e do bem estar das populações, pela protecção das arvores, acha-se com certeza uma grande — a maior — do nosso paiz.

Entretanto poucos são os logares, entre nós, em que se pôde gozar da frescura das sombras proporcionada por uma racional e bem desenvolvida plantação de arvores, escolhidas dentre as muitas que se podem prestar a esse grande beneficio.

E de maneira geral mesmo se pôde afirmar, que sendo o Brazil o paiz onde crescem as mais bellas e copadas arvores de sombra é elle exactamente aquelle talvez em que menos proveito se tira de tal circumstancia.

Entretanto tudo nos convida procurar a protecção das arvores e por conseguinte plantal-as e tratal-as de modo a nos favorecerem o mais possível.

Nossas praças, nossos quintaes, nossos terrenos, as encostas de nossos morros carecem de plantações arborescentes, já pelo seu embelezamento, já em vista de sua incontestavel utilidade.

Não seria portanto dos menores serviços que a administração municipal prestaria á população, que se move através de suas estradas e ruas principaes, esse de plantar e conservar de distancia em distancia arvores de sombra, bem escolhidas a principio pela sua rapida expansão folheal, etc.

Sobretudo, nas praças destinadas a estações de vehiculos, junto ás estações da Estrada de Ferro e nos logradouros publicos destinados a mercados e feiras é que a arborização para sombra deve ser a mais densa, bem plantada e bem cuidada ou conservada.

O terreno vasto deve ser plantado em horta, jardim, vergel ou pastagem, si de uso particular; arborizado, si logradouro publico. Exposto aos raios solares sem cultura alguma em um clima abraçador como o do Rio de Janeiro, baixada do Estado do Rio e Norte da Republica é que nem é agradável, nem razoavel nem util. »

HEITOR DE SA.

(D'A Lavoura)

## NOTICIARIO

**Escola Polytechnica** — O resultado dos exames hontem effectuados foi o seguinte :

Mathematica para admissão — Aprovados plenamente: Arthur Henok dos Reis e simplesmente, Angelo de Araujo Pimentel (sómente em algebra superior).

Um retirou-se.

Desenho geometrico para admissão — Aprovados, plenamente: Flavio Torres Ribeiro de Castro, e simplesmente Arthur Corrêa Liske, Plinio de Almeida Magalhães, Allyrio Hugueny de Mattos, João de Cerqueira Lima Netto, João da Silva Oliveira, Luciano Souza Fragoço e Alvaro Bernardes.

**Pagadoria do Thesouro Federal** — Passam-se hoje, segundo dia util, as seguintes folhas: Sup'emo Tribunal Federal, Caixa de Amortizacio, Directoria de Estatistica, Segunda do Exterior, Secretaria de Policia, Directoria Geral de Saude Publica, Assistencia de Alienados, Observatorio Astronomico, Instituto dos Surdos-Mudos, Museu Nacional, Casa da Moeda, Imprensa Nacional, *Diario Official*, Povoa-mento do Solo, Instituto Oswaldo Cruz e férias.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio, Guarapary, Espirito Santo e Caravallas, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Re Umberto*, para Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10 da manhã.

Pelo *Byron*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas para o exterior até ás 10 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Umbria e Maasland*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, rece-

endo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas para o exterior e com porte duplo até ás 10.

Pelo *Assuacion*, para Bahia, Tenerife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até 6 1/2, ditas para o exterior e com porte duplo até ás 7.

Pelo *Hillmere*, para Santa Lucia, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Boun*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e até ás 10.

Pelo *Aacheu*, para Bahia Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Portsmouth*, para Santos, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, objectos para registrar até á 1, cartas para o interior até ás 2 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 3.

Pelo *Itaiyá*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Argo*, para Antuerpia, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11, cartas para o exterior até á 1.

Amanhã :

Pelo *Les Alpes*, para Bahia e Marselha, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Itapava*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Praguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

NOTA — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

**Santa Casa da Misericordia** — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 31 de março, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.107	702	1.809
Entraram... ..	33	22	55
Sahiram.....	21	31	52
Falleceram... ..	9	4	13
Existem... ..	1.110	689	1.799

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 819 consultantes, para os quizes se aviaram 871 receitas.

Fizeram-se oito extracções de dentes. ...

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 29 do março de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.9	21.8	16.6	86	1.0	SSV	0.4	CK	
4 h. m.....	755.0	21.4	16.0	84	2.6	WSW	0.6	C CK	
7 h. m.....	756.1	21.7	16.9	87	3.3	WNW	1.0	CK KN	
10 h. n.....	756.3	23.4	17.4	81	2.5	N	0.2	CK K	
1 h. t.....	755.4	24.4	18.2	80	8.3	SSE	0.3	CK K	
4 h. t.....	754.7	24.2	17.3	77	12.5	SSE	0.4	CK K KN	
7 h. t.....	755.0	24.0	17.0	77	6.7	SSE	0.4	CK K KN	
10 h. t.....	757.5	23.9	17.6	80	0.0	Calmo	1.0	CK KN	
Médias.....	755.86	23.10	17.13	81.5	4.6		0.5		

Temperatura: maxima ás 11 hs., 3/4 M, 25,8; minima, ás 0 h. 30 m. M, 20,7.—Evaporação em 24 horas, 2,5.—Ozone ás 7 hs. m. 2; ás 7 hs. n., 1.—Chuva cahida: ás 7 horas da manhã, 1<sup>m</sup>/<sub>m</sub>,83.—Total em 24 horas, 1<sup>m</sup>/<sub>m</sub>,86.—Horas de insolação, 8 hs. 32 m. 24 s.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Superintendencia de Navegação — Serviço meteorologico nacional—Resumo meteorologico e magnetico do dia 31 de março do 1909 (quarta-feira.)

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento Escala Beaufort	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima exposta	Temperatura maxima á sombra	Temperatura maxima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	m/m	o	m/m	%					o	o	o	m/m	m/m	m/m	
	2...	756.62	23.1	17.93	85.2	NE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3...	756.32	22.8	17.57	85.0	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4...	756.13	22.5	17.57	87.0	ENE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5...	755.82	22.4	17.63	88.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6...	755.68	22.4	17.81	83.5	NNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	7...	755.52	22.4	18.00	89.2	Calma	0	Encoberto	..	10	—	—	—	—	—	—
	8...	755.61	22.6	17.87	84.0	Calma	0	Bom	Neu. ten. baixo	9	—	—	—	—	—	—
	9...	755.84	22.8	18.29	88.7	W	2	Encoberto	Neu. ten. baixo	10	—	—	—	—	—	—
	10...	753.14	24.9	17.87	76.0	NW	2	Bom	Neu. ten. baixo	9	—	—	—	—	—	—
	11...	756.13	24.6	19.15	83.0	NE	2	Bom	Neu. ten. baixo	9	—	—	—	—	—	—
	12...	755.91	25.6	18.89	77.8	N	2	Sombrio	..	9	—	—	—	—	—	—
	13...	755.40	26.5	18.16	70.7	N	2	Bom	..	8	—	—	—	2.45	—	
	14...	754.68	27.7	18.18	66.0	VNE	2	Bom	..	7	—	—	—	—	—	
	15...	754.05	28.7	18.90	64.4	N	2	Bom	..	6	—	—	—	—	—	
	16...	753.23	28.3	18.19	63.3	NE	1	Bom	..	7	—	—	—	—	—	
	17...	753.73	27.0	19.9	75.0	SSE	4	Incerto	Trovões	8	—	—	—	—	—	
	18...	753.80	26.6	19.62	75.7	S	4	Bom	..	7	—	—	—	—	—	
	19...	754.60	25.0	19.65	83.0	SSE	3	Incerto	..	8	—	—	—	—	—	
	20...	754.89	25.0	18.54	79.0	Calma	0	Bom	Neu. ten. baixo	5	—	—	—	—	—	
	21...	755.33	24.8	18.66	80.0	Calma	0	Bom	Neu. ten. baixo	3	—	—	—	—	—	
	22...	755.91	24.6	18.60	80.0	S	1	Bom	Neu. ten. baixo	1	—	—	—	—	6.30	
	23...	753.20	23.7	18.29	33.9	SSW	2	Bom	Neu. ten. baixo	3	—	—	—	—	—	
	24...	756.08	23.3	17.81	83.7	SSW	2	Bom	Nevoeiro ten.	3	28.5	29.1	22.0	—	—	
	755.81	23.0	17.99	86.0	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—		

OCCURENCIAS

Chuvejou ás 15 hs. 40 m. (3 hs. 40 m. p.) e trovejou desta hora até depois de 16 hs. (4 hs. p.)

A temperatura maxima verificou-se ás 14 hs. 15 m. (21 hs. 5 m. p.) e a minima ás 14 hs. 3) ms. a.

Errata—No resumo meteorologico do 30 de março a direcção do vento ás 9 hs. é NNE e a nebulosidade ás 21 hs. é SK,KN,CK—7 e não como sahiu publicado.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA 31-3-09 = 9° 13' 27" NW

Directoria de Meteorologia, 1 de abril de 1909 — Observações meteorologicas simultaneas a 0hm. de Groenwich (9h. 07m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	31.0	13.0	—	Quasi limpo	Bom	NNE	1	Nev. ten. baixo
Aracajú.....	762.05	28.5	29.7	25.8	22.39	Meio nublado	Incerto	E	5	Nev. ten. baixo
S. Salvador.....	761.68	27.5	31.0	25.2	23.01	Quasi limpo	Bom	N	5	..
Ondina.....	761.20	28.8	32.0	23.4	21.92	Meio nublado	Claro	N	1	..
Caetité.....	759.58	22.8	27.0	20.5	16.18	Quasi nublado	Bom	ESE	3	..
Ihéos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	767.56	25.0	28.6	23.0	19.65	Meio nublado	Muito bom	NW	2	Nev. ten. baixo
Uberaba.....	?	21.6	24.9	19.1	16.04	Limpo	Claro	S	2	..
Victoria.....	760.09	25.7	29.9	22.5	20.37	Meio nublado	Bom	NE	2	..
Barbacena.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital (Rio).....	762.22	26.1	29.1	22.0	18.40	Quasi limpo	Bom	SE	4	..
Campinas.....	763.13	20.3	27.0	13.5	14.43	Limpo	Muito bom	Calma	0	..
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	762.28	22.0	30.3	19.5	18.61	Nublado	Incerto	NE	1	Chuviscos
Guarapuava.....	761.60	20.6	25.5	10.0	9.57	Limpo	Muito bom	WSW	2	..
Curityba.....	766.68	16.0	25.5	10.7	11.54	Quasi nublado	Bom	SSE	1	..
Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	763.45	20.6	28.0	21.5	12.83	Meio nublado	Bom	E	1	..
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....	762.50	25.0	33.0	18.0	16.04	Limpo	—	N	2	..
Itaqui.....	763.12	20.6	29.0	17.0	12.52	Meio nublado	Bom	E	3	Nev. ten. baixo
Santa Maria.....	763.38	19.0	26.5	20.0	13.20	Quasi limpo	Bom	S	2	..
Porto Alegre.....	764.17	20.5	25.6	19.0	10.17	Quasi limpo	Bom	N	2	Nev. ten. baixo
Cordoba.....	759.50	24.0	34.0	14.0	13.28	Limpo	—	Calma	0	..
Bagé.....	767.68	18.9	25.4	16.9	11.03	Meio nublado	Muito b.m	SSW	2	..
Rio Grande.....	763.68	18.5	24.8	16.7	13.96	Quasi nublado	Incerto	W	1	Nev. ten. baixo
Mendoza.....	760.70	23.0	31.0	14.0	7.83	Quasi limpo	—	SE	2	..
Rosario.....	760.50	20.0	?	?	14.13	Limpo	—	NE	2	..
Montevideo.....	764.30	18.0	19.2	15.0	4.33	Nublado	Incerto	SSW	6	..
Buenos Aires.....	761.20	19.0	25.0	10.0	—	—	—	N	2	..

OCCORRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em Maceió chuveou na noite de hontem e pela manhã de hoje. Em Aracajú soprou ESE muito fresco no correr da tarde e relampejou ao NW na noite de hontem. Na Victoria relampejou em varias direcções e choveu e chuveou em parte da noite de hontem. Em Santos caliu um aguaceiro ligeiro ás 10 h. p. de hontem e pela manhã de hoje. Em Guarapuava houve orvalho abundante ao amanhecer de hoje. Em Curityba houve nevoeiro denso na manhã de hoje. Em Florianopolis trovejou e relampejou no começo da tarde, choveu e soprou Sul muito fresco no correr da mesma.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Guarapuava com 10°0 e em Curityba com 10°7.

Nota — As observações com este signal + são de hontem.

As occorrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa.

—Estevam Adelino Martins, capitão de fragata, director.

## MARCAS REGISTRADAS

## N. 6.017

A Companhia Petropolitana, com sede á rua da Quitanda n. 177 e fabrica de fiar e tecer algodão na Cascatinha, municipio de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, representada pelo seu director abaixo assignado, vem apresentar á meritissima Junta Commercial, afim de ser registrada, a etiqueta acima collada, de feitio quadrilongo, representando ao fundo as serras dos Orgãos e de Petropolis e sobre estas uma parte do horizonte e, surgindo do cimo das montanhas, um busto de mulher, apoiada sobre o braço esquerdo, do qual se vê a parte superior, e o direito erguido empunhando uma palma; ao lado esquerdo do busto eleva-se a parte superior de uma chaminé, onde se veem as iniicias «C.P.» e na espiral de fumo o letreiro «Marca Registrada». A parte baixa das serras representa o littoral de Mauá, vendo-se uma ponte lançada sobre o mar, tendo sobre a mesma um comboio de estrada de ferro com a locomotiva á frente e gravado nesta o nome (em circulo) «Mattos Vieira». Ao lado direito da ponte, em uma pequena taboleta, vê-se a palavra «Mauá» e ao lado esquerdo da etiqueta, vê-se uma pequena capella. A etiqueta é matizada em diferentes cores e tem gravado em baixo, do lado esquerdo, o letreiro «Industrial Brasileira» e no direito «Nº e metros». Rio de Janeiro, 2 de março de 1909.—*Joaquim de Barros Costa Pereira*, director-presidente. (Inutilizadas duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 2 de março de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.017, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de março de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 6.018

A Companhia Petropolitana, com sede á rua da Quitanda n. 177 e fabrica de fiar e tecer algodão na Cascatinha, municipio de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, representada pelo seu director abaixo assignado, vem apresentar á meritissima Junta Commercial, afim de ser registrada, a etiqueta acima collada, de feitio quadrilongo, guarnecida de uma vinheta em volta; ao fundo bem no centro da etiqueta tem o symbolo da Industria com um barreto phrygio sobre a cabeça da figura allegorica; no alto, em forma semi-circular, o letreiro «Industria Brasileira»; bem ao centro da etiqueta, em linha horizontal, o letreiro «Marca Registrada», ficando a palavra marca do lado direito da figura e a palavra registrada do lado esquerdo da mesma, e em baixo, no canto direito «Nº» e no esquerdo «Metros»; esta etiqueta é em fundo branco e impressa a tinta azul. Rio de Janeiro, 2 de março de 1909.—*Joaquim de Barros Costa Pereira*, director-presidente. (Inutilizadas duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 2 de março de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.018, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de março de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 6.019

A Companhia Petropolitana, com sede á rua da Quitanda n. 177 e fabrica de fiar e tecer algodão na Cascatinha, municipio de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, representada pelo seu director abaixo assignado, vem apresentar á meritissima Junta Commercial, afim de ser registrada, a etiqueta collada no reverso da folha n. 1, de feitio quadrilongo, orlada com uma barra listrada a diversas cores, em forma de moldura e, na parte interior desta, guarnecida com uma simples vinheta. O centro da etiqueta representa uma paizagem campal, destacando-se sobre o fundo uma figura equestre; o cavalleiro traja á gáucha e empunha na mão direita uma açoiteira; no peitoral dos arreios tem o letreiro «Industria Brasileira» e na parte inferior da estampa, em um espaço entre vinhetas, sobre campo branco, tem as abreviaturas: «Qual» e «Met». Rio de Janeiro, 2 de março de 1909.—*Joaquim de Barros Costa Pereira*, director-presidente. (Inutilizadas duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 2 de março de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.019, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de março de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## RENDAS PUBLICAS

## ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

## Renda do dia 1 de abril de 1909 :

Em ouro....	107:370\$698	
Em papel...	178:035\$839	235:406\$537
Em igual periodo de 1908..	303:179\$362	
Diferença a maior em 1908	17:773\$125	

## RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

## Renda do dia 1 de abril de 1909

Interior.....	24:979\$285	
Consumo :		
Fumo.....	28:745\$000	
Bebidas.....	2:575\$400	
Calçado.....	1:940\$700	
Fumarias... ..	260\$000	
E. pharmaceuticas.....	815\$000	
Vinagre.....	5:\$600	
Conservas.....	2:150\$000	
Chapéos.....	3:580\$100	
Tecidos.....	4:482\$000	
Registro.....	1:951\$000	46:535\$400
Extraordinaria.....	2:034\$320	
Depositos.....	208,000	
Renda com applicação especial.....	839\$635	
	74:676\$219	
Em igual periodo de 1908..	85:149\$832	

## EDITAES E AVISOS

## Directoria Geral de Saude Publica

## CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE INSPECTOR SANITARIO

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os Srs. Drs. Raul de Almeida Magalhães, José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior, José de Lima Castello

Branco, José Paranhos Fontenello, Candido Firmino de Mello Leitão Junior e Julio Clementino Palma a compareceram na proxima segunda-feira, 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, no edificio da Praça da Republica n. 25 (moderno), em que funciona a Inspectoria do Serviço de Propriedade da Petró Amarella, afim de effectuarem a prova escripto do concurso em que estão inscriptos.

Secretaria de Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 2 de abril de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

## INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôr'o com o regulamento sanitario:

## Pela 1ª Delegacia de Saude :

D. Francisca Lopes, multada em 200\$, por não ter communicado por escripto a mesma delegacia a vacancia de dous commodos do predio n. 116 E da rua da Real Grandeza, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento.

## Pela 8ª Delegacia de Saude:

Marcellina dos Santos, multada em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 2.645, relativa aos barracões da rua Maxwell n. A 2, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento.

## Pela 9ª Delegacia de Saude:

Delphim Vieira de Castro, multado em 125\$, por não ter communicado por escripto a mesma delegacia a vacancia do predio de sua propriedade á rua Carolina Machado n. 72, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento;

Luciana Peres, multada em 50\$, por não ter communicado por escripto a mesma delegacia a vacancia do predio de sua propriedade á rua Treze de Maio n. 35, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 2 de abril de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

## Externato do Gymnasio Nacional

Sexta-feira, 2 do corrente, effectuam-se neste externato os seguintes exames:

Exames geraes das materias necessarias á matricula no curso de odontologia

## Oraes de sciencias

(ás 11 horas)

Laudelino Carneiro.  
Melchtiades Picanço.  
Sylvio Gonçalves de Paiva.  
Paulo Infante Vieira.

## Turma suplementar

Henry Delforge.  
Luiz Borfmann Maia.

## Exame de madureza

Oraes de physica e chimica e historia natural

(á 1 hora da tarde)

Francisco Alves Feitosa.  
Hermes de Carvalho Braga.  
João Moraes Falcão.  
Gustavo Mattos de Souza Bundeira.

## Turma suplementar

Americo Galvão Bueno Netto,  
Gamaliel Boarino.  
Externato do Gymnasio Nacional, 1 de abril de 1909.—*Paulo Tavares*, secretario.

### Internato do Gymnasio Nacional

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRIPTOS PARA OS EXAMES DE ADMISSÃO AO 1º ANNO

1. Agobar da Camara de Oliveira Reis.
2. Alberto Camões.
3. Alfredo da Costa Moreira.
4. Alfredo Pinto Vieira de Mello Junior.
5. Amarylio Campos de Mattos.
6. Antonio Pereira de Miranda Filho.
7. Arnaldo Fernandes de Oliveira.
8. Cantidiano da Silva Trindade.
9. Cantidio da Silva Trindade.
10. Carlos dos Reis Principe.
11. Eugenio da Cunha Villa Verde.
12. Francisco Belisario Tavora.
13. Francisco Xaxier de Oliveira.
14. Heitor de Oliveira.
15. Henrique Caetano da Silva.
16. Hoche Pulcherio.
17. João Basto Browne.
18. José da Costa Moreira.
19. José do Sá Pereira.
20. Julio Cezar de Mello e Souza.
21. Lauro de Vasconcellos.
22. Leopoldo Mendes da Costa.
23. Luiz Barbosa Lima.
24. Mario Halbout de Amorim Carrão.
25. Mem Rodrigo Xavier da Silveira.
26. Milton do Sá Pereira.
27. Napoleão Carlos Mourão.
28. Nelson Pulcherio.
29. Octacilio Menezes da Silva.
30. Oscar de Souza Fontes.
31. Palemon Martins do Valle.
32. Paulo Albino da Fonseca.
33. Paulo Montiz.
34. Roberto Doyle Maia.
35. Sergio Lima de Barros Azevedo.
36. Sylvio Belom.
37. Thomaz Gomes do AmaraL.

Destes prestaram exame de admissão do 2º anno sendo approvados no exame de admissão do 1º anno os seguintes:

1. Alfredo da Costa Moreira.
2. Francisco Belisario Tavora.
3. José da Costa Moreira.
4. Mem Rodrigo Xavier da Silva.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 1 de abril de 1909.—O secretario, *Sylvio Bevilacqua*.

#### EXAME DE ADMISSÃO

Segunda-feira, 5 do corrente, ás 9 horas da manhã, realizar-se-ha a prova escripta do exame de admissão ao 1º anno, devendo comparecer todos os candidatos inscriptos.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 1 de abril de 1909.—O secretario, *Sylvio Bevilacqua*.

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados que, amanhã, sexta-feira, 2 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

#### Mathematica para admissão

Eloy Nobrega Dantas.  
Plinio de Almeida Magalhães.  
Flavio Torres Ribeiro de Castro.  
Allyrio Huguency de Mattos.

#### Turma suplementar

João de Cerqueira Lima Netto.  
Jorge do Nascimento Silva.  
João da Silva Oliveira.  
Acacio Aragão de Souza Pinto.

### Desenho geometrico para admissão

(ás 11 horas)

Francisco Diniz de Abranches.  
Ernesto Lopes da Fonseca Costa.  
Deodoro Mendes da Rocha.  
Antonio Bento de Menezes.  
Gualter de Macedo Soares.  
Jayme Leal Costa.  
Carlos Alberto Mathias Brandão de Oliveira.

#### Turma suplementar

Sebastião Rabello de Oliveira.  
Rivadavia Fonseca de Macedo.  
Arnaldo Borgentli.  
Jayme Cunha da Gama e Abreu.  
Renato Rocha Miranda.  
Augusto Estacio de Azevedo e Silva.  
Carlos José Verissimo.  
José Verissimo da Rocha Junior.  
Nota—A's 10 horas da manhã dar-se-ha ponto para prova escripta de mecanica racional, astronomia e geodesia, construção, architectura e elementos de astronomia para agrimensor.

A's 11 horas dar-se-ha ponto para a primeira parte da prova graphica de desenho geometrico para admissão e começará a segunda parte de desenho do 1º anno do curso fundamental.

Secretaria da Escola Polytechnica, 1 de abril de 1909.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

### Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até o dia 15 do corrente, impreterivelmente, estarão abertas nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas para os cursos geraes, especiaes, preparatorios e praticos.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

1º, certificados de exames de portuguez, arithmetica e elementos de geographia e de historia;

2º, attestado de vaccina;

3º, recibo da taxa de matricula;

4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de approvação no terceiro anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria, trigonometria, physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permittida aos que apresentarem certidões de approvação nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior. E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, do 13 de abril de 1901, o Sr. director admittirá á inscripção alumnos livres, sómente para os cursos praticos, mediante o pagamento da taxa de matricula.

Essa admissão, porém, só será concedida depois de aceitos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados á frequencia e terão o direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola confere.

Perderão, entretanto, esse direito e não poderão tambem prestar exame os que derem mais de 30 faltas sem justificação.

Os alumnos livres não gosarão do direito de que trata o artigo precedente, nem serão admittidos a prestar exame e perderão o direito de assistir ás aulas, si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de abril de 1909.—*Diogo Chalvêo*, secretario.

### Força Policial do Distrito Federal

#### CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o artigo 423 do regulamento da força, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação, abaixo mencionados, em atrazo de suas contribuições, que perderão o direito de contribuir para a mesma e ás quotas já pagas, caso não se quitem nos termos do alludido art. 423, a saber:

Domingos José de Andrade, João Baptista do Nascimento, Tobias de Assumpção, Francisco José Ribeiro, Asselino Cardoso da Silva Junior, Guiherme Cruz, Paulino Ferreira da Silva, José Teixeira de Mello, Luiz Alves da Costa, Germano Francisco de Lima, Manoel Julião dos Santos, João Peiro da Silva, Joaquim Canlido Ferreira José Rodrigues Collares, Manoel Paschoal de Freitas, Vicente Joaquim de Andrade, Antonio de Freitas Barbosa, Carlos Baptista Braga, Francisco Alves Feitosi, José Adão de Moraes, Arthur Ferreira Barbosa, José Eustachio dos Santos, Luiz Alves Muniz, Salustiano de Barros Bittencourt, Tiburecio José de Brito Mangazeda, Graciliano Ferreira dos Santos, Manoel Ramos Ferreira, Amancio Marques de Figueiredo, Zeferino Gomes da Silva, Manoel Abilio Wanderley, Manoel Gomes da Fonseca, José Guasese, Antonio Pereira de Lima, Antonio Gonçalves de Oliveira, Manoel Severino dos Reis, Octaviano Carlos de Almeida Rocha, Bernardino de Moraes Sarmiento, João Baptista da Fonseca, José Manoel dos Santos, Alexandre Dumas de Souza, Oscar Alves da Silva, João Ferreira dos Santos, João José de Oliveira, José Francisco dos Santos (2º), João Vieira do Nascimento, José Alves da Silva, José Francisco de Souza, José Bento Teixeira de Carvalho, José Pereira da Cruz, Pedro Castro dos Santos, José Barbosa de Araujo, José Felix de Souza, Francisco Bezerra dos Santos, Frederico Maehupte, Francisco José de Mello, José Mariano da Silva, Alberto Lino Bezerra de Oliveira, Manoel Tavares das Chagas, Alberto Gumes Ferraz, João Mariano de Andrade, Altino Alves do Nascimento, Hilario Mendes Soares, Armando Pinto de Souza, José Valentim dos Santos, Francellino Neves da Cunha, Jarbas de Andrade França, Augusto Barbosa, Ernesto José de Souza, Emilio Alves da Silva, Jesu de Andrade, Vicente Soares Maciel, Lucas de Almeida Rodrigues, Antonio Alves de Lima, Olivio Joaquim da Silva, Luiz Cardoso da Silva, Antonio Alves Ferreira Cardoso, Amaury da Rocha Pereira, Amaro Ribeiro de Freitas, Gasparino José da Costa, José Pereira Bastos, Leandro Avelino Costa, Antonio Estrellita Junior, Joaquim Soares de Azevedo, Mariano Adolpho Philigret, Joaquim de Almeida Sobrinho, Antonio Caetano da Silva, Feliciano Jordão, Tiburcio, Philimon Biblico, Pedro Leandro Ferreira, Manoel Nunes Barbosa, Manoel de Souza, Manoel Penna, Oscar Carneiro de Magalhães, Casemiro da Silva Pinto, Armando Joaquim Gomes, Alpheu da Costa Monjardim, Evaristo Martins Santos, Raymundo Nonato de Souza Bragança, Paulo Augusto Moreira.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 1 de abril de 1909.—Major Lobo Vianna, secretario geral.

**Junta Commercial**

SESSÃO EM 23 DE MARÇO DE 1909

Presidente interino Torres — Secretario  
Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Couto, Conceição, coronel Goulart, Julio Cesar e Lyra e o secretario Dr. Fabio Leal, abriu-se a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital de 22 do corrente, do juizo da 3ª vara commercial, declarando fallida a firma Quintella & Comp., estabelecida á rua Uruguayana n. 84.—Annote-se e archive-se.

Officio de 18 do março corrente, do juiz da 2ª Vara Commercial, communicando ter sido trancada a fallencia dos negociantes Anselmo Gomes & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 244.—Annote-se e archive-se.

Officio de 22 de março, da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações nos dias 15 a 20 deste, dos fretos e engagements effectuados na semana ultima e das vendas de café realizadas na primeira quinzena deste mez.—Archive-se.

Requerimentos:

De Alvaro da Silva Oliveira, para ser nomeado avaliador commercial de predios urbanos e rusticos, terras e bemfeitorias de lavoura.—Deferido.

De Joaquim Pinto de Magalhães, brasileiro, socio da firma Machado, Magalhães & Comp., para ser admitido á matricula de commerciante.—Deferido.

De Hime & Comp. para o registro da marca «Minerva», que distingue arados, arame farpado, etc., de sua fabricação e commercio.—Deferido.

De Antonio Rodrigues dos Santos para o registro de duas marcas «Lunch Bier» e «Cerveja Commercial», que distinguem a cerveja de sua fabricação.—Deferido.

De Jeronymo Antonio Mascarenhas para o registro de duas marcas «Remadores» e «Fou-Fou», que distinguem os cigarros de sua fabricação.—Deferido.

De Silva Gonçalves & Comp para o registro de tres marcas «Carborundum», «Elektrite» e «Agua Mattoni», que distinguem rebolos, esmeril e agua de mesa de seu commercio.—Deferido.

De George Friedrich Henning, *The American Axel Fool & Comp., United East Color Eyelet Company* e Koerner & Comp. para o deposito de suas marcas, registradas nesta junta sob ns. 2.304 a 2.307.—Deferidos.

De Mascarenhas & Comp. para o cancelamento de duas marcas sob ns. 5.134 e 5.291 pelos mesmos.—Deferidos.

De Carlos A. de Miranda Jordão e outros para o archívamento da acta da assembléa geral da Companhia Estrada de Ferro Muzambinho.—Deferido.

De Loureiro, Guimarães & Comp., Bronde & Comp., Gonçalves & Ferraira, A. P. do Couto & Duarte, Rocha & Miranda e Godoy Fernandes & Paiva, para o archívamento de seus contractos sociaes.—Deferido.

De Silva & Teixeira para o archívamento de seu contracto social.—Modifique-se a firma por existir outra identica sob n. 9.312.

De Marques, Velloso & Comp., Sequeira & Miranda, Pedrosa, Monteiro & Comp. e Antonio Freire & Comp. para o archívamento das alterações feitas no seu contractos sociaes.—Deferidos.

De Silva Faria & Comp. para o archívamento das alterações feitas no seu contracto social.—Deferido cancelando-se a firma substituida para inscripção da adoptada neste contracto.

De Neves & Alves, Corario & Comp., Gonçalves & Von-Klay, Costa & Moreira,

Godoy Fernandes & Paiva, M. Rodrigues Vaz & Comp., Felipe & Lessa e J. Fonseca & Cunha para o archívamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Eduardo Augusto de Mattos para o archívamento do distracto da firma Azevedo Alves & Mattos.—Preciza apresentar certidão de pagamento do imposto de sello sobre a quota em dinheiro que receberam os herdeiros do socio fallecido e bem assim das quotas dos outros socios.

De Mario José Machado, J. J. Marinho, Pereira Leite & Comp., Adolpho Frêire & Comp., Vieira Lima & Comp., Chagas & Nunes, E. Schmoor, R. Ferreira Leite, Manoel Carneiro Doveza, Mario Rodrigues & Comp., A. Sampaio Ribeiro, José Kysillos, Godoy Fernandes & Paiva, Coelho & Reis, Pinheiro, Costa & Gomes, Delphim, Oliveira & Comp. Rocha & Miranda e Souza Neves & Marques para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De José Henrique de Mattos para cancelar sua firma registrada sob n. 10.072 e registrar sua nova firma.—Cancelle-se o registro sob n. 10.072 e registre-se a nova, Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de março de 1909.—O official-maior, *Honorio de Campos*.

**Caixa de Amortização**

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, e ns. 2.709, emitido em 1883, 29.247, emitido em 1844, e 187.647, emitido em 1870; do valor nominal de 500\$, de mesmo juro, e ns. 2.222, emitido em 1668, e 8.457, emitido em 1877; e do valor nominal de 200\$, do mesmo juro, e n. 1.127, emitido em 1867; serão expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 18 do março de 1909.—O inspector, *M. C. de Leão*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Ortega*, entrado em 14 de outubro de 1908.

Trapiche da Ordem—CR: 8 cestos com batatas sem numero, deterioradas.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em 19 de outubro de 1908.

Trapiche da Ordem—RTB: 15 cestos com batatas sem numero, deterioradas.

Vapor francez *Cordillere*, entrado em 25 de outubro de 1908.

Trapiche da Ordem—GAAC: 2 cestos com batatas sem numero, deterioradas.

C—R—C: 3 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Thames*, entrado em 2. de outubro de 1908.

Trapiche da Ordem—GAAC: 1 cesto com batatas sem numero, deterioradas.

CP: 20 ditos idem, idem.

Vapor francez *Amazon*, entrado em 8 de novembro de 1908.

Trapiche da Ordem—JJD: 20 cestos com batatas sem numero, deterioradas.

Vapor francez *Cambodja*, entrado em 22 de novembro de 1908.

Trapiche da Ordem—DAC: 10 cestos com batatas sem numero, deterioradas.

CR: 311 ditos idem, idem.

GAAC: 1 dito idem, idem.

FSC: 1 dito idem, idem.

S: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Danube*, entrado em 24 de novembro de 1908.

Trapiche da Ordem—CP: 30 cestos com batatas sem numero, deterioradas.

A: 2 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Oravia*, entrado em 25 de novembro de 1908.

Trapiche da Ordem—VM: 648 cestos com batatas deterioradas.

Vapor inglez *Avon*, entrado em 30 novembro de 1908.

Trapiche da Ordem—A: 200 cestos, com batatas deterioradas.

Vapor francez *Jang-Tse*, entrado em 2 de dezembro de 1908.

Trapiche da Ordem—PTC: 3 cestos com batatas deterioradas.

K—PT—E: 2 ditos, idem idem.

Vapor francez *Chili*, entrado em de dezembro de 1908.

Trapiche da Ordem—PTC: 3 cestos, com batatas deterioradas.

A: 350 ditos, idem idem.

Vapor inglez *Oronsa*, entrado em 9 de dezembro de 1908.

Trapiche da Ordem—LC: 549 cestos, com batatas deterioradas.

Vapor inglez *Orcona*, entrado em 22 de dezembro de 1908.

Trapiche da Ordem—CR: 150 cestos, com batatas deterioradas.

ARC: 100 ditos, idem idem.

A—S—M—A: 14 ditos, idem idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em 30 de dezembro de 1908.

Trapiche da Ordem—E—D: 1 cesto, com batatas deterioradas.

BS: 20 ditos, idem idem.

Vapor francez *Sinai*, entrado em 3 de janeiro de 1909.

Trapiche da Ordem—AI: 150 cestos, com batatas deterioradas.

Vapor francez *Campinas*, entrado em 4 de janeiro de 1909.

Trapiche da Ordem—A: 5 cestos, com batatas deterioradas.

Vapor francez *Cordillere*, entrado em 4 de janeiro de 1909.

Trapiche da Ordem—FyA: 70 cestos, com batatas deterioradas.

Vapor inglez *Oriana*, entrado em 5 de janeiro de 1909.

Trapiche da Ordem—ED: 1 cesto, com batatas deterioradas.

PT: 2 ditos, idem idem.

Vapor francez *Amazon*, entrado em 17 de janeiro de 1909.

Trapiche da Ordem—MJA: 1 cesto com batatas deterioradas.

M: 300 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Orissa*, entrado em 21 de janeiro de 1909.

Trapiche da Ordem—A: 178 cestos com batatas deterioradas.

Idem: 100 ditos idem idem.

JL: 6 ditos idem idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em 7 de outubro de 1907.

Trapiche da Ordem—VC: 5 caixas com batatas em decomposição.

Vapor francez *Magellan*, entrado em 3 de fevereiro de 1908.

Trapiche da Ordem—MJG: 3 caixas com batatas em decomposição.

Vapor inglez *Susquhome*, entrado em 23 de abril de 1908.

Trapiche da Ordem—LC: 20 barris com peixe em decomposição.

Vapor francez *Magellan*, entrado em 29 de abril de 1908.

Trapiche da Ordem—LMC: 3 saccos com batatas em decomposição.

Vapor inglez *Orissa*, entrado em 10 de junho de 1908.

Trapiche da Ordem — S: 2 caixas com batatas em decomposição.

Vapor alemão *Santa Catharina*, entrado em 15 de junho de 1908.

Trapiche da Ordem — MB: 29 caixas com batatas em decomposição.

Vapor francez *Corisca*, entrado em 17 de junho de 1908.

Trapiche da Ordem — JR: 23 barris com peixe em decomposição.

Vapor alemão *S. Nicolas*, entrado em 2 de julho de 1908.

Trapiche da Ordem — P: 2 barris com sardinhas em decomposição.

Vapor francez *Corrienies*, entrado em 19 de julho de 1908.

Trapiche da Ordem — G: 10 caixas com batatas em decomposição.

VAC: 30 ditos idem, idem.

Vapor alemão *Erlangen*, entrado em 19 de julho de 1908.

Trapiche da Ordem — F: 22 caixas com batatas em decomposição.

Vapor alemão *Corcovado*, entrado em 30 de julho de 1908.

Armazem da Ordem — AST: 7 caixas de batatas em decomposição.

F: 100 ditos idem idem.

Vapor francez *Campinas*, entrado em 3 de agosto de 1908.

Armazem da Ordem — S: 2 caixa de batatas em decomposição.

CB: 100 ditos idem idem.

AB-C: 1 dita de cebolas, idem idem.

F: 197 ditos de batatas, idem idem.

Vapor hollandez *Marlard*, entrado em 19 de agosto de 1908.

A: 25 caixas de batatas em decomposição.

Vapor alemão *Crefeld*, entrado em 11 de setembro de 1908.

SCC: 71 barris de peixe, em decomposição.

Idem: 108 ditos de sardinha, idem idem.

Vapor inglez *Orissa*, entrado em 8 de outubro de 1908.

CP: 2 caixas de batatas, em decomposição.

Vapor francez *Paraguay*, entrado em 8 de outubro de 1908.

MSC: 70 caixas de cebolas, em decomposição.

SCC: 70 ditos idem idem.

B: 1 dita idem idem.

Leiteiro: 185 paderotes de sardinha, idem idem.

A: 2 caixas de batatas, idem idem.

PT: 8 ditos, idem idem.

B: 12 ditos, idem idem.

CR: 10 ditos, idem idem.

DAC: 8 ditos, idem idem.

Andresen: 7 ditos, idem idem.

LC: 12 ditos, idem idem.

LC: 1 dita, idem idem.

Vapor inglez *Aron*, entrado em 30 de novembro de 1908.

Trapiche da Ordem — A: 200 caixas com batatas em decomposição.

Vapor francez *Cambodge*, entrado em 22 de novembro de 1908.

Trapiche da Ordem — CR: 300 caixas com batatas em decomposição.

Vapor hespanhol *Barcelona*, entrado em 12 de dezembro de 1908.

Trapiche da Ordem — AL: 750 caixas com batatas em decomposição.

Vapor alemão *Wuzburg*, entrado em 19 de março de 1909.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 barrica, avariada.

Vapor alemão *Assumeira*, entrado em 17 de março de 1909.

Armazem da bagagem — DMR: 1 mala aberta.

MRT: 1 bahu, idem.

Sem marca: 1 mala, idem.

Vapor alemão *Wuzburg*, entrado em 18 de março de 1908.

Meoca: 2 caixas sem numero repregadas.  
Vapor francez *Ceylan*, entrado em 19 de março de 1909.

Armazem n. 14 — AZC: 3 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditos idem, idem.

Idem: 8 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

Idem: 20 ditos idem, idem.

G.C: 3 ditos ns. 365, 369 e 490, idem.

H&G: 2 ditos ns. 751 e 749, idem.

Idem: 1 dita n. 748, idem.

JRC: 1 dita n. 24, idem.

Idem: 1 dita n. 21, idem.

A: 2 dita 2.218 e 25, idem.

ACC: 6 ditos sem numero.

Idem: 4 ditos idem idem.

CD: 2 ditos ns. 89 e 81, avariadas.

CJ—Contovile: 2 encapados ns. 4.708/9, idem.

CR: caixa n. 1.834, repregada e avariada.

F: 4 barris, vasando.

FAC: 1 caixa sem numero, repregada.

Granado: 4 ditos ns. 40, 111, 108/9, avariadas.

Idem: 8 barrica n. 5.137, repregada e avariada.

Vapor nacional *Orion*, entrado em 3 de março de 1909.

Despacho sobre agua—CC: 1 caixa n. 12, repregada.

Vapor inglez *Chancer*, entrado em 19 de março de 1909.

Armazem n. 9—C. British Bank: 1 mala n. 3, repregada.

Armazem das Amostras—AT: 1 caixa numero 41, idem.

Vapor alemão *Caç Roca*, entrado em março de 1909.

Armazem das Amostras—CCVM: 1 caixa n. 3.287, avariada.

Vapor alemão *Assuncion*, entrado em 19 de março de 1909.

Armazem das amostras — GD: 1 caixa n. 205, repregada.

RII—6.949, 1 dita n. 1, idem.

KC: 1 dita n. 48, idem.

Paulo Kondla: 1 dita sem numero, idem.

3.051: 1 dita n. 4, idem.

MMC: 1 dita n. 623, idem.

BC: 1 dita 200, idem.

B: 1 dita n. 100, idem.

ELC: 2 ditos ns. 472 e 463, idem.

LR—F: 1 dita n. 241, idem.

MC—P—P: 1 dita n. 42, idem.

MPB: 1 dita n. 6.595, idem.

G—CVKC: 1 dita n. 173, idem.

Armazem n. 12 — R: 1 caixa n. 103, repregada e avariada.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em 18 de março de 1909.

Armazem no 9 — O: 1 caixa n. 1.067, repregada.

PARC: 2 ditos ns. 984 e 999 idem.

SC—L: 1 dita n. 457, idem.

S: 1 dita n. 6.080, idem.

SM—RW: 1 dita n. 9.762, avariada.

TCC: 1 dita n. 5.878, repregada.

VVC: 2 ditos ns. 1.146 e 1.147, idem.

ARPC: 2 ditos ns. 4.048 e 4.047, idem.

AG: 1 dita n. 6.082, idem.

B: 1 dita n. 6.065, repregada e avariada.

CPC: 1 dita n. 3.172, idem idem.

C: 1 dita n. 6.064, repregada.

DP: 1 dita n. 393, idem.

EMC: 1 dita n. 402, idem.

TO: 1 dita n. 5.169, avariada.

LIC: 1 sacco n. 671/7, roto.

NOB: 1 caixa n. 15.091, repregada.

CM: 1 barrica sem numero, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de março de 1909. — Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor francez *Ceylan*, entrado em 15 de março de 1909.

Armazem n. 14 — OR: 1 engradado n. 6.623, avariado.

CR: 2 caixas ns. 33 e 47, repregadas e avariadas.

C. 4 ditos, avariadas.

Idem: 3 ditos ns. 810, 827 e 806, repregadas e avariadas.

Bares norueguense *Ayda*, entrada em 18 de março de 1909.

Armazem n. 3—ARO: 25 caixas ns. 1/27 e 29/30, avariadas.

INDO: 6 ditos ns. 84/89, idem.

1.021: 1 dita n. 6.562, idem.

Idem: 6 ditos ns. 6.917/6.922, idem.

Idem: 10 ditos ns. 6.924/6.933, idem.

Idem: 10 ditos ns. 6.935/6.944, idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.9.6/6.955, idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.960/6.950, idem.

SD&C—5.244: 35 ditos ns. 1/35, idem.

114: 100 ditos ns. 7.039/7.185, idem.

Vapor inglez *Byron*, entrado em 22 de março de 1909.

Armazem das amostras — Hard Rand: 1 caixa sem numero, repregada.

Armazem n. 10 — J. Schmidt: 1 caixa n. 38.507, repregada.

Armazem n. 14—DC: 2 caixas ns. 6.242 e 6.239, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 6.226 e 6.221, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 6.2.2 e 6.241, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.223 e 6.117, idem idem.

FBB: 1 dita n. 93, idem idem.

GC: 1 dita n. 8.148, repregada.

HMC: 1 dita n. 671, idem.

Avelino: 1 barrica n. 829, avariada.

Idem: 1 caixa n. 332, repregada e avariada.

ASC: 1 dita n. 131, idem idem.

Bragança: 2 ditos ns. 7.348 e 7.317, avariadas.

Idem: 1 dita n. 14.120, repregada e avariada.

CFC: 1 barrica n. 2.424, avariada.

Idem: 2 caixas ns. 3.409 e 6.745, idem.

CB: 1 caixa n. 19.459, repregada.

CR: 3 ditos ns. 17, 12 e 13, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditos ns. 4, 20 e 7, repregadas.

AS: 1 dita sem numero, avariada.

Vapor francez *Ceylan*, entrado em 15 de março de 1909.

Armazem n. 14—TBC: 1 caixa avariada.

Viana: 2 barricas ns. 5.873 e 5.876, idem.

WIC: 1 caixa n. 387, repregada.

WJO—IF: 1 dita n. 4.978, idem.

Werneck Pharmacia: 1 dita n. 17, repregada e avariada.

DC: 1 dita n. 6.224, idem idem.

D: 2 ditos, avariadas.

ECS: 1 dita sem numero, idem.

Bragança: 2 ditos ns. 7.352 e 6.614, idem.

Armazem n. 14 — CR: 2 caixas, repregadas.

ASC: 2 ditos, idem.

Vapor alemão *Assuncion*, entrado em 18 de março de 1909.

Armazem n. 12—ACC—K: 2 caixas numeros 1.216 e 1.285, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.217, idem.

CC: 1 dita n. 73.290, avariada.

EPRJ—BCC: 1 dita n. 27.012, idem.

MBC—PH: 1 dita n. 792, repregada e avariada.  
 Vapor inglez *Thespiis*, entrado em 18 de março de 1909.  
 Armazem n. 9—ARPC: 2 caixas n. 4.049 A e 4.049, repregadas.  
 BTC: 2 ditas ns. 5.051 e 5.050, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.055, idem.  
 KEC: 1 dita n. 400/8, idem.  
 Z: 1 dita n. 4.700, idem.  
 PARC: 1 dita n. 964, idem.  
 ST: 1 barrica n. 4, idem.  
 26—TSC: 1 caixa n. 43, idem.  
 CC—1.914: 1 barril n. 625, vazando.  
 VUC: 1 caixa n. 3.045, avariada.  
 Vapor francez *Amiral Regunt*, entrado em 22 de março de 1909.  
 Armazem n. 1—FFB: 1 caixa n. 446, repregada.  
 Armazem das Amostras—AJ: 1 caixa n. 9, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 10, repregada.  
 Vapor inglez *Chancer*, entrado em 19 de março de 1909.  
 Armazem n. 9—Giffoni: 1 barrica n. 130, avariada.  
 LCR: 2 caixas ns. 2.046 e 2.047, repregadas.  
 Idem: 1 dita n. 2.313, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.610 e 1.614, repregadas e avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.613 e 1.609, repregadas e avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 2.315, repregada.  
 RH: 2 barricas ns. 262 e 258, repregadas e avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 266, repregada.  
 F—CC—+: 1 caixa n. 5.300, idem.  
 RH: 1 barrica n. 273, idem.  
 Vapor francez *Amiral Rigand*, entrado em 21 de março de 1909.  
 Armazem da Bigagem—JM: 1 mala sem numero, aberta.  
 Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em 4 de março de 1909.  
 Armazem n. 9—CAF: 1 caixa n. 2, repregada.  
 B: 1 dita n. 401, avariada.  
 Vapor francez *Les Alpes*, entrado em 13 de março de 1909.  
 Armazem n. 16—AL: 1 barril de quinto sem numero, vazio.  
 Vapor hungaro *Stefania*, entrado em 22 de março de 1909.  
 Armazem n. 15—AI: 1 caixa n. 70s repregada e avariada.  
 Idem: 4 ditas, avariadas.  
 AY: 1 dita sem numero, repregada.  
 Vapor inglez *Thespiis*, entrado em 1909.  
 Armazem n. 9—L: 1 caixa n. 519, repregada.  
 Vapor allemão *Assuncion*, entrado em março de 1909.  
 Armazem n. 12—AF: 1 fardo n. 409, avariado.  
 AC: 1 caixa n. 1.602, repregada.  
 ARPC: 1 dita n. 3.832, idem.  
 AMC: 1 dita n. 1.817, avariada.  
 AVC—5: 1 dita n. 15, idem.  
 A—S—CCC—C: 1 dita n. 8.958, idem.  
 DP—23: 2 ditas ns. 5.394, repregadas e avariadas.  
 C F—C—&: 2 ditas ns. 3.393 e 3.431, avariadas.  
 Armazem n. 12—Ilem: 1 caixa, avariada.  
 FFB: 1 dita n. 1.385, repregada e avariada.  
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em 22 de março de 1909.  
 Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero, avariada.  
 Joaquim: 1 bahu idem, aberto.  
 Sem marca: 1 mala idem, avariada.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 AAF: 1 dita idem, idem.  
 Sem marca: 1 bahu idem, aberto.  
 MSG: 1 caixa idem, repregada.

Sem marca: 8 malas idem, idem.  
 Gonçalves: 1 caixa idem, aberta.  
 AJC: 1 mala idem, repregada.  
 BAF: 1 chapeleta idem, aberta.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 Sem marca: 1 sacco idem, avariado.  
 Idem: 1 mala idem, idem.  
 NC: 1 dita idem, idem.  
 SGC: 1 l caixa idem, idem.  
 Sem marca: 11 cadeiras idem, idem.  
 Vapor francez *Ceylan*, entrado em 5 de março de 1909.  
 Armazem n. 14—LV: 1 caixa n. 3 repregada.  
 MALMO: 2 ditas ns. 1.801 e 1.895, idem.  
 HMC—365: 12 ditas sem numeros, avariadas.  
 AS&C: 3 ditas idem, repregadas e avariadas.  
 Idem: 10 ditas idem, idem idem.  
 Armazem n. 24—CMJ: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.  
 Idem: 5 ditas, idem, avariadas.  
 Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.  
 Thome: 3 ditas idem, idem idem.  
 Idem: 5 ditas idem, avariadas.  
 JTA: 1 dita idem, repregada e avariada.  
 PC: 1 dita idem, idem idem.  
 JG&C: 2 ditas idem, idem idem.  
 C—M—C: 1 dita, idem, idem idem.  
 Thomé: 1 dita, idem, avariada.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de abril de 1909. — Pol. inspector, o ajudante, *M. Antonio de Carvalho Aranha*.

**Intendencia Geral da Guerra**

A agencia de compras desta repartição distribui memorandum aos Srs. interessados até 2 horas da tarde do dia 3 do corrente mez, para aquisição de artigos dos seguintes grupos:  
 Ferragens, moveis e objectos typographicos.  
 Rio de Janeiro, 31 de março de 1909. — *Alpheu de Costa Doria*, agente de compras, addido.

**Repartição Geral dos Telegraphos**

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO QUE TENHA DE SER ADQUIRIDO PELO ALMOXARIFADO DURANTE O EXERCICIO CORRENTE

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 13 de abril proximo futuro, na secretaria desta repartição, serão recebidas propostas para o fornecimento de carvão destinado ao consumo, durante o corrente anno, sob as seguintes condições:

O carvão de pedra a fornecer será carvão Cardiff peneirado e de primeira qualidade. O preço será feito por tonelada de carvão fornecido diariamente, si preciso for.

O carvão será collocado a bordo das lanchas da repartição, que atracarão, para recebê-lo, ao caes ou ponte de descarga do littoral do Districto Federal, no trecho comprehendido entre a rua de S. Christovão e o Arsenal de Marinha.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas; conter o preço da unidade em moeda corrente, por extenso e em algarismos, e ser convenientemente fechadas e lacradas.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos provando estarem os proponentes quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará

do licença para o exercicio do negocio, profissão ou industria.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer a qualquer destas regras.

Esta directoria não se obriga a aceitar a proposta mais baixa e sim aquella que parecer mais vantajosa.

Para garantir a assignatura do contracto nenhuma proposta será aceita sem p.évia caução de 300\$ na thesauraria desta repartição, provando-se este deposito com o respectivo recibo, que deve acompanhar a proposta.

O proponente preferido que se recusar a assiguar o contracto, perderá o direito á restituição da quantia caucionada, revertendo esta para a Fazenda Nacional.

A execução do contracto será garantida por um deposito na importancia de 10 % do valor provavel dos fornecimentos.

Capital Federal, em 31 de março de 1909. — *Leopoldo J. Weiss*, vice-director interino.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$616
» Hamburgo.....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$136
» Portugal.....	—	\$309
» Nova York.....	—	3\$289
Libra esterlina em moeda.....		16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.		1\$793

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolicoes goracs de 5 %, miudas.	1:010\$000
Ditas idem idem idem, 1:000\$...	1:013\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1906, port.....	179\$000
Ditas idem idem de 1909, port..	135\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom...	818,000
Ditas municipaes de Nitheroy, 7 %, port.....	160\$ 00
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	95\$ 00
Banco Lavoura e Commercio do Brazil.....	118\$000
Banco do Brazil, intog.....	192\$500
Companhia Viação Ferrea Sapechy.....	24,000
Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, c/60 %.....	137\$000
Dita idem idem, intog.....	237\$000
Companhia Tecidos Carioca.....	275,000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de abril de 1909.— *José Claudio da Silva*, syndico.

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 31 DE MARÇO DE 1909**

Assucar branco crystal, de Pernambuco, 265 a 280 réis por kilo.  
 Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 280 réis por kilo.  
 Dito mascavinho, idem, 220 réis por kilo.  
 Dito mascavo, de Pernambuco, 175 réis por kilo.  
 Dito idem, de Sergipe, 150 réis por kilo.  
 Café, 7\$250 por arroba.  
 Sebo do Rio Grande, 600 réis por kilo.  
 Rio de Janeiro, 1 de abril de 1909.—  
 O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia de Mineração e Industria do Brazil**

**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Aos 26 de março de 1909, nesta cidade do Rio de Janeiro, no escriptorio da companhia, á Avenida Central n. 25, reunidos, á 1 hora da tarde, accionistas representando 4.413 acções nominativas e ao portador, ou mais da metade do capital social, o director José Gonçalves Pecego Junior, presidente interino da companhia, declarando haver numero legal para ter logar a assembléa geral extraordinaria, abre a sessão e convida para secretarios os Srs. José Augusto Gonçalves e Mario Aguiar.

Diz o Sr. presidente que, conforme annuncio de convocação, tinham os Srs. accionistas de resolver sobre diversos assumptos, entre os quaes o de maior importancia, isto é, questões sobre legitimidade de bens sociais situados no Estado de Minas e contas, balanço e actos da directoria relativos ao anno findo.

Relativamente ao primeiro, informa ter sido proposta acção de penhora em bens da companhia, situados no Estado de Minas, por um protenso credor do antigo possuidor e cedente de tais bens; explica o andamento da questão e aguarda tranquillo o resultado da questão, com iado na illustração e integridade do magistrado que preside a justiça em Itajubá.

Pasando a tratar de contas e actos administrativos referentes ao anno de 1908, o Sr. presidente, depois de prestar todas as informações relativas a tal assumpto, apresenta á consideração dos Srs. accionistas o seguinte balanço :

**Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos «Argos Fluminense»**

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1908**

Activo			
Accionistas:			
Entradas a realizar.....	.....	1.800.000\$000	
Apolicos de propriedade da companhia:			
200 geraes de 5 % nominativas, depositadas no Thesouro Nacional;			
1.010 ditas, idem idem em cofre;			
67 ditas, idem, ao portador, idem;			
422 de 6 %, nominativas, idem.			
1.699 apolicos de 1:000\$	.....	1.699.027\$500	
255 ditas de 200\$, do Estado de Minas Geraes, ao portador, de 5 %	.....	42.202\$500	
50 ditas de 1:000\$000, idem, nominativas, 5 %	.....	40.990\$000	83.192\$500
1.782.220\$000			
Immovel:			
Predio á rua da Alfandega n. 7, sêde da companhia.....	.....	124.208\$420	
Acções em caução:			
Valor de 30 acções.....	.....	30.000\$000	
Caixa:			
Em especie.....	.....	34.151\$060	
Em c/c no Banco do Brazil.....	.....	34.349\$000	
Em c/c no Banco Commercial.....	.....	15.964\$440	50.313\$440
84.465\$400			
Juros de apolicos:			
A receber, os do semestre hoje findo.....	.....	47.110\$000	

Activo e passivo encerrado em 31 de dezembro proximo passado, declarando não ter a directoria realizado a assembléa ordinaria no ultimo trimestre do anno findo, como preveitiam os estatutos da companhia, em virtude da ausencia do presidente efectivo em serviço da companhia fora da sêde social. Essa deliberação, porém, fora tomada de accordo com o conselho fiscal e a actual assembléa resolveria como melhor fosse aos interesses sociaes.

O Sr. secretario lê o balanço, que é do teor seguinte :

Balanço do activo e passivo da Companhia Mineração e Industria do Brazil, encerrado em 31 de dezembro de 1908.

Activo	
Bens de raiz:	
Saldo desta conta.....	750.000\$000
Installação e custeio:	
Saldo desta conta.....	70.422\$820
Titulos caucionados:	
Pela caução da directoria.....	14.120\$000
Imposto de transmissão:	
Saldo desta conta.....	7.358\$320
Caixa:	
Saldo existente.....	222\$340
<hr/>	
	842.133\$980
Passivo	
Capital:	
Valor representado por bens de raiz.....	
750.000\$000	
Letras a pagar:	
Saldo desta conta.....	7.500\$000
Caução da directoria:	
Saldo desta conta.....	14.120\$000
Contas correntes:	
Saldo desta conta.....	32.234\$370
Imposto territorial:	
Saldo desta conta.....	4.379\$390

Emprestimo:	
Valor desta conta.....	33.870\$220
<hr/>	
	842.133\$980

O Sr. Dr. Tygna da Cunha faz diversas considerações a respeito dos negocios da companhia e apresenta o seguinte parecer do conselho fiscal :

«Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal, tendo examinado as contas e a escripturação da companhia, declaram haver encontrado tudo correcto e exacto e, portanto, merecendo a approvação dos Srs. accionistas

Consideram tambem de seu imperioso dever assignar que aos socitos e tenazes esforços da directoria se deve a situação actual, mais esperancosa da companhia, conforme se deprehende do balanço de contas e da exposição apresentada pela directoria.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1909.— Dr. Alfredo Xavier de Almeida.— E. M. Tygna da Cunha.— A. J. Chavantes.»

Depois de discutidas e prestadas pelo Sr. presidente as informações solicitadas por diversos Srs. accionistas sobre balanço e contas, são os mesmos juntamente com o parecer do conselho fiscal approvados unanimemente.

O Sr. Dr. Xavier de Almeida propõe que a presente acta seja assignada pela mesa e pelos Srs. accionistas Bentenmüller & Comp., Alberto Nery e Dr. A. J. Chavantes, o que é approvedo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. accionistas e encerra os trabalhos da sessão, sendo para constar lavrada a presente acta, que é assignada pela mesa e demais accionistas indicados.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1909.— José Gonçalves Pecego Junior.— Mario de Aguiar.— José Augusto Gonçalves.— Bentenmüller & Comp.— A. J. Chavantes.— Alberto Nery.

Letras a receber:	
De premios de seguro.....	81.095\$190
Seguros a dinheiro:	
A receber.....	7.330\$620
<hr/>	
	89.061\$810
Companhia Interesse Publico:	
Saldo desta conta.....	12.287\$800
Sinistro do vapor Florianopolis.....	
A liquidar com o Lloyd Brasileiro.....	18.570\$520
Moveis e utensilios:	
Valor dos existentes.....	7.000\$000
Estampilhas:	
Existentes.....	89\$100
<hr/>	
	3.995.007\$050

Passivo	
Capital:	
Valor de 3.000 acções de 1:000\$000.....	3.000.000\$000
Fundo de reserva:	
Sua importancia.....	163.000\$000
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	643.720\$050
<hr/>	
	811.720\$050
Caução da directoria:	
Representada por 30 acções.....	30.000\$000
Dividendos:	
Saldo até o 104°.....	11.927\$000
Dividendo 105°, a pagar.....	60.000\$000
<hr/>	
	71.987\$000
Porcentagens:	
Da directoria.....	18.000\$000
Do conselho fiscal.....	1.800\$000
Impostos:	
Do dividendo 105°.....	1.500\$000
Sinistros:	
Para cobrir prejuizos ainda não apurados.....	60.000\$000
<hr/>	
	3.995.007\$050

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.— Frederico H. Alvares, guarda-livros.